DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0480

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0111/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 050/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, consagrou vencedora para atender ao objeto a empresa: **AGILI - MS INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N.º 01.461.945/0001-27, no valor total de **R$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 01 de dezembro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E595EE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO ADMISTRATIVO 108/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011

O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, , por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, instituída pela Portaria Municipal nº 009/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais que integrarão a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que procederão o julgamento técnico do procedimento licitatório em epígrafe,, conforme segue:

· **Liziane Carla Furlan Berrocal – Jornalista;**
· **Evaldinete Reis de Oliveira – Publicitária;**
· **Lilia Márcia Pinheiro – Publicitária.**

Água Clara/MS, 05 de dezembro de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente da C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FD884C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2280/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05.12.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel determinado pelo Lote 02 da Quadra 02, localizado no Parque Industrial, para a Empresa Perfil Engenharia & Construções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.840.210/0001-77, ramo de atividade de Engenharia Civil em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2° - Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:B77E5873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2281/2011

Dispõe sobre a revogação da lei que especifica e dá outras providências.

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05.12.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.219/2010, de 15 de setembro de 2010, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar fração do imóvel que especifica ao Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde e dá outras providências"*, por descumprimento do art. 2° da referida Lei.

Art. 2° O imóvel reverterá ao patrimônio público Municipal, conforme previsto no art. 2°, § 1° da mesma Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BB9E0D06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FHIS OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
96 - FUNDO M. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL/FHIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4D3B2DBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 504/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, afastamento por 20 (vinte), dias para tratamento de saúde, à servidora **Neide Terezinha Batasim**, Matricula 224-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito. Conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3FB464FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº 505/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários do **Secretaria Municipal de Educação**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Ednaldo Duarte 06/02/2011 a 05/02/2012
002 Felisberto Ferreira de Lima 01/03/2011 a 28/02/2012
003 Flavia Gilda Zanetti 16/12/2010 a 15/12/2011
004 Jose Canepa Penajo 18/10/2010 a 17/10/2011
005 Jose da Silva Saraiva 01/09/2010 a 31/08/2011
006 Jose da Silva Villas 04/12/2010 a 03/12/2011
007 Jose Marcio Napolitano 04/02/2011 a 03/02/2012
008 Lauri Cucolotto 01/07/2011 a 29/06/2012
009 Luis Ferreira de Araujo 01/02/2009 a 31/01/2010
010 Maria de Oliveira 01/03/2011 a 28/02/2012
011 Maria Lucia Gonçalves dos Santos 27/03/2011 a 26/03/2012
012 Milca de Souza Vieira dos Santos 01/03/2011 a 28/02/2012
013 Marli Peixoto Aranda 30/04/2010 a 29/04/2011
014 Olgacir Olga de O. Ferreira 23/11/2009 a 22/11/2010
015 Onofre Destro Rodrigues 23/10/2010 a 22/10/2011
016 Sofia Barros Rocha de Lima 01/07/2011 a 30/06/2012
017 Zenaide de Souza Vieira 01/07/2011 a 30/06/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012.**

Bodoquena-MS., 05 de dezembro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5DB29B78

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 506/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários do **Centro de Educação Infantil Bodoquena**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Alexandra Silva dos Santos Vilhagra 17/12/2010 a 16/12/2011
002 Cleusa de Souza Silva Rodrigues 01/03/2011 a 28/02/2012
003 Durvalina Dias Mainate 01/05/2010 a 30/04/2011
004 Elsina R. dos Santos Vilhagra 01/11/2010 a 31/10/2011
005 Josefa Francisca de Araújo 04/01/2011 a 03/01/2012
006 Marineide Brites de Alencar 01/12/2010 a 30/11/2011
007 Maikele de Moura Cabreira 16/12/2010 a 15/12/2011
008 Neris Leite Penajo Fernandes 07/02/2011 a 06/02/2012
009 Zeli Rodrigues dos Santos Torres 15/03/2010 a 14/03/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012.**

Bodoquena-MS, 05 de Dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2E9628BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 507/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola Ataíde Sampaio**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Antonia Bazachi Dias 03/11/2010 a 02/11/2011
002 Daniela Felix dos Santos 01/03/2011 a 28/02/2012
003 Edite Maria da Silva Sá 02/07/2010 a 01/07/2011
004 Jose M de Jesus Gonçalves 02/02/2011 a 01/02/2012
005 Maria Oliveira dos Santos 03/03/2010 a 02/03/2011
006 Maria Aparecida M. Luiz 01/07/2010 a 30/06/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de Dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C8F75125

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 508/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola Marechal Rondon**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Carmozita Carneiro dos Santos 01/03/2011 a 28/02/2012
002 Gilberto de Goes Cabreira 20/10/2011 a 19/10/2012
003 Hilario de Goes Cabreira 01/04/2011 a 30/03/2012
004 José Nilson Prates Acioli 13/02/2011 a 12/02/2012
005 Maria de Lourdes O Rocha 03/08/2010 a 02/08/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de Dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C739DDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 509/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Euflosina Almeida de Castro 21/01/2011 a 20/01/2012
002 Ilca Regina F. dos Santos 01/12/2010 a 30/11/2011
003 Ivete Simões Borges 15/10/2010 a 14/10/2011
004 Marilei Spanamberg 01/12/2010 a 30/11/2011
005 Maria Edileiza Gomes 17/01/2011 a 16/01/2012
006 Maria Ap. da Penha M. Cristaldo 01/07/2011 a 30/06/2012
007 Maria Ap. Ferreira dos Santos 22/10/2010 a 21/10/2011
008 Maria R dos Santos Federice 26/09/2011 a 25/09/2012
009 Roseli Sales de Paula 06/03/2011 a 05/03/2012
010 Sabino Alves Barbosa Neto 01/04/2011 a 30/03/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:59C898CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 510/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola José Muniz de Ornelas**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Maria de Jesus Oliveira Zeferino 01/03/2011 a 28/02/2012
002 Maria Eni dos Santos 17/08/2010 a 16/08/2011
003 Tânia A. Palácio Teodoreto 01/03/2011 a 28/02/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF509FB6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 511/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola Municipal João Batista Pacheco**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Aparecida Gomes Beltrão 01/07/2011 a 30/06/2012
002 Dhenifer Cáceres Menezes 17/08/2011 a 16/08/2012
003 Isaias Julio Ferreira 04/04/2011 a 02/04/2012
004 Jacira Rodrigues da Silva 02/01/2010 a 01/01/2011
005 Ligian S. Ibarras Vilas Boas 13/02/2010 a 12/02/2011
006 Maria do Carmo Vital Balzac 26/01/2011 a 25/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:86BAFB7F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 512/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários da **Escola José Gonçalves da Silva**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Célia de Souza G de Oliveira 13/02/2011 a 12/02/2012
002 Jaime Rodrigues da Silva 28/01/2010 a 27/01/2011
003 Maria A R. de Paulo 03/02/2011 a 02/02/2012
004 Manoel Messias de Carvalho 02/01/2011 a 01/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos à partir do dia **02/01/2012**.

Bodoquena-MS., 05 de Dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1411EC9E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 513/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, aos funcionários do **Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina**, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

001 Edna da Silva Barbosa 01/03/2011 a 28/02/2012
002 Jamira de Almeida 05/02/2011a 04/02/2012
003 Joselita de Oliveira Divino 09/07/2011 a 08/07/2012
004 Luisa Alce Rodrigues 01/03/2011a 28/02/2012
005 Maria Helena M. dos Santos 01/12/2010 a 30/11/2011
006 Marilda Gonçalves dos Santos 04/07/2011 a 03/07/2012
007 Rosangela Duarte 06/02/2011 a 05/02/2012
008 Rosinete Miranda da Silva 01/03/2011 a 28/02/2012
009 Sonia Dias de Leão 05/02/2011 a 04/02/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos a partir do dia **02/01/2012.**

Bodoquena-MS., 05 de Dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8ADF6273

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 514/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias coletivas, a funcionária da **Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana**, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **02/01/2012 a 31/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2012**.

01 Solange AP. de Oliveira 03/01/2011 a 02/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos a partir do dia **02/01/2012.**

Bodoquena-MS., 05de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DAFDB388

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 515/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Danillo Angelo dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, para trabalhar na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária e atender os serviços de Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:254A46CA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Construção de Pro-Infância Tipo C do Município Bodoquena, Conforme termo de compromisso PAC201954/2011, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais). A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 28 de Dezembro de 2011 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 09 de Dezembro de 2011.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
Presidente C.P. L

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CBE05BC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos da secretaria de municipal de educação. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 09/12/2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:107F51E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show da virada (2011-2012), incluindo palco, iluminação, som e banda Musical.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Dezembro de 2011
HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. A retirada do edital será no departamento de licitação do município de Bodoquena através de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
Telefone (0xx67) 3268 2184. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Bodoquena/MS, 09 de Dezembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:012B8138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.019/11-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de 01.12.2011 a 02.12.2011, em substituição a Professora Gláucia de Oliveira Aquino, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E4D04E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.018/11-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de 01.12.2011 a 20.12.2011, em substituição ao Professor Mauro Fernandes Pereira, pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55F98E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 3.008,93(Três mil oito reais e noventa e três centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População.
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 16.608,93(Dezesseis mil seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)

ANULAÇÕES:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 16.608,93(Dezesseis mil seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 16.608,93(Dezesseis mil seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:74612808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 207.333,33(Duzentos e sete mil trezentos e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 207.333,33(Duzentos e sete mil trezentos e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:537F4F01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.243 DE, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financei-ro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonito - MS para o exer-cício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Po-deres do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 44.201.000,00 (quarenta e quatro milhões e Duzentos e um mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e Contribuições Intra-Orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

FISCAL SEGURIDADE TOTAL
RECEITAS CORRENTES 36.823.000 5.728.000 42.551.000
Receita Tributária 7.200.000 7.200.000
Receita de Contribuições 550.000 2.000.000 2.550.000
Receita Patrimonial 462.000 1.158.000 1.620.000
Receita Agropecuária 1.000 0 1.000
Transferências Correntes 32.160.000 2.570.000 34.730.000
Outras Receitas Correntes 1.040.000 0 1.040.000
Dedução das Receitas (4.590.000) (4.590.000)
RECEITAS DE CAPITAL 950.000 50.000 1.000.000
Transferência de Capital 950.000 50.000 1.000.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT. - 650.000 650.000
Receitas de Contribuições Intra-Orç. 650.000 650.000

RECEITA TOTAL 37.773.000 6.428.000 44.201.000

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 29.905.400,00 (vinte nove milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos reais), o orçamento da seguridade social em R$ 14.295.600,00 (quatorze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramen-to:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

FISCAL SEGURIDADE TOTAL
Despesas Correntes 26.806.500 12.286.600 39.093.100
Despesas de Capital 2.653.900 2.009.000 4.662.900
Reserva de Contingência 445.000 - 445.000
TOTAL 29.905.400 14.295.600 44.201.000

DESPESA POR ÓRGÃO
FISCAL SEGURIDADE TOTAL
PODER LEGISLATIVO 2.200.000 2.200.000
Câmara Municipal 2.200.000 2.200.000
PODER EXECUTIVO 27.705.400 14.295.600 42.001.000
Gabinete do Prefeito 3.615.000 3.615.000
Sec. de Administração e Finanças 3.915.000 3.400.000 7.315.000
Sec. Mun. de Educação 10.447.900 10.447.900
Sec. Mun. de Assistência Social 2.433.000 2.433.000
Sec. Mun. de Saúde 8.462.600 8.462.600
Sec. Mun. de Turismo, Ind e Comércio 1.688.500 1.688.500
Sec. Mun. Do Meio Ambiente 594.500 594.500
Sec. Municipal de Obras 5.048.000 5.048.000
Sec. Mun. de Prod. E Desenv. Rural 1.251.500 1.251.500
Fundação de Esportes 700.000 700.000
Reserva de Contingência 445.000 445.000
TOTAL 29.905.400 14.295.600 44.201.000

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2012 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autori-zados a concederem reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos cons-titucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita re-presentatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2012, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2012, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º – Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pes-soal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º - As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput des-te artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Lei Municipal 1.228, de 1º de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012 a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 15. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2011.
§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fa-rá o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2011.
§ 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.
§ 3º. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elemen-tos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite esta-belecido no art. 11, desta Lei.

Art. 16. Fica alterado e atualizado o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, de acordo com as atualizações realizadas no Orçamento para o exercício de 2012, em todos os seus Demonstrativos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B176EBAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140 DE, 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e Decreto nº 061, de 22 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Bonito, para o exercício de 2012, podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

I – PREGOEIRAS:

José Eduardo Mundel – Certificação em 18.03.2008 – Pregoeiro;
Amanda Biberg Serafini Bertoni – Certificação em 06.11.2007 – Pregoeira;
Adriani Vargas Flores – Certificação em 28.10.2005 – Diretora de Departamento;
Luciane Cintia Pazette – Certificação em 30.03.2007 – Agente Administrativo;
Juliana Monteiro Cristaldo – Certificação em 18.03.2009 – Chefe de Divisão.

II – EQUIPE DE APOIO:

Membros:
Silson Ramos Peralta – ocupante do cargo de Almoxarife;
Claudete Calvis Peres - ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
Valdirnei Ferreira Martins - ocupante do cargo de Diretor de Departamento;
Lise Helena Muller - ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista;
Zenilda Gonçalves de Rezende - ocupante do cargo de Professora Nível - V;
Divina Ramona de Figueiredo - ocupante do cargo de Escriturária;
Ygor Fabrício Peralta Lopes - ocupante do cargo de Técnico de Cadastro Imobiliário;
João Custódio de Lima - ocupante do cargo de Mecânico;
Juarez da Silva Santos – ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
Pérsio Vinicius de Medeiros Martins – ocupante do cargo de Diretor do DEMTRAT;
Maria Elizabete Ghizzi Rocca – ocupante do cargo de Médica Veterinária;
Luciane Cíntia Pazette - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
Amanda Biberg Serafini Bertoni - ocupante do cargo de Pregoeira;
Juliana Monteiro Cristaldo - ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras;
José Eduardo Mundel – ocupante do cargo de pregoeiro;
Fabiane Duarte – ocupante do cargo de Secretária II;
Elizângela de Souza Oliveira - ocupante do cargo de Psicóloga;
Carlos Alberto Jacques da Silva - ocupante do cargo de chefe de Setor de Licitações;
Adriani Vargas Flores - ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Licitações e Compras;
Vânia Ribeiro dos Santos - ocupante do cargo de Nutricionista;
Renata Gomes Xavier - ocupante do cargo de Enfermeira;
Rubens Fregato - ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção;
Ana Cristina Vieira de Andrade - ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Convênios;
Nayara Vieira dos Santos - ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Qualificação Profissional;
Katiuscia Trindade de Oliveira - ocupante do cargo Chefe de Setor Aprendizagem;
Manoel Prates - ocupante do cargo de Lubrificador;
Eliane Ferreira Rohdt – ocupante do cargo de Secretária II;
Aline de Oliveira Vargas – ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Convênios;
Graziela Santiago Chaves – Cirurgiã Dentista;
Sueli Moreira Silveira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Maria do Carmo Souza Drumond – Membro do Conselho Municipal de Saúde.
Membros suplentes:
Isneide Ap. M. Mustafá - ocupante do cargo de Assistente de Administração;
Jorge Muller - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
Adolfo Balerini - ocupante do cargo de Administrador;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55E6CD42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141 DE, 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E A ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12º da Lei n.º 1.213, de 24 de Novembro de 2010, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 28.409,12(Vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e doze centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIEMNTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 34.215,39 (Trinta e quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos)

VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES – Valor R$ 65.124,51(Sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÃO:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 1.094,62(Um mil noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.452,67(Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.463,00(Quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 7.551,00(Sete mil quinhentos e cinquenta e um reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 6.829,85(Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Especial Báscia
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 500,00(Quinhentos reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 6.345,50(Seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 500,00(Quinhentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.941,59(Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.961,00 (Três mil novecentos e sessenta e um reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.141,45(Um mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do asfaltamento e da recuperação de vias públicas na cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 3.009,63(três mil nove reais e sessenta e três centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria municipal de Obras
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 2.613,82(Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.984,00(Um mil novecentos e oitenta e quatro reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 6.791,77(Seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 144,61(Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES - Valor R$ 65.124,51(Sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF4752F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 6,70(Seis reais e setenta centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 120,00(Cento e vinte reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)
33.90.14.00 – Diárias Civil – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 - Cultura e Esporte, inclusão e Desenvolvimento Social.
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Valor R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor 47.000,00(Quarenta e sete mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 9.000,00(Nove mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 163.426,70(Cento sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 85.420,00(Oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do asfaltamento e da recuperação de vias públicas na cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 78.006,70(Setenta e oito mil seis reais e setenta centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 163.426,70(Cento sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D959B2C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE, 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e da Lei nº. 1.222 de 28 de Abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.0 – Câmara Municipal
01.0111 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)
33.90.49.00 – Auxilio Transporte – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

01.0 Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:32868B22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 906/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Confirmar no cargo de nomeação em virtude do despacho alcançado no Estágio Probatório, pela Prefeitura Municipal de Camapuã, a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão V, símbolo APS, com efeitos retroativos de 03/04/2011.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD271956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 933/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde no período de 18/10/2011 a 19/10/2011, 20/10/2011, 21/10/2011, 24/10/2011 a 25/10/2011 e 25/10/2011 a 28/10/2011, conforme constam os Atestados Médicos.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:023D5637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 934/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DORALINA DA SILVA FERREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 18/10/2011, 20/10/2011 e 11/11/2011 a 15/11/2011, conforme constam os Atestados Médicos.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36D5284E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 935/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA SOUSA GARCIA, cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria dos Postos de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde no período de 24/10/2011 a 01/11/2011, conforme consta o atestado médico.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB20B575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 936/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 04 horas aulas do servidor MARCOS LIMA AMORIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 01/11/2011, conforme Oficio SECEL/1.167/2011, de 01/11/2011.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE3E631C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 937/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA LIMA PEREIRA, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença de saúde no período de 05/10/2011 a 04/12/2011, conforme Oficio 2.916/2011/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:191BA73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 938/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 40 horas/aulas, na EMPG Cláudio José de Lima, no período de 03/11/2011 a 04/12/2011, conforme Oficio SECEL/ 1.130/2011, de 0/11/2011.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E59C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 939/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EULIMAR SILVA SIMOES DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 09/11/2011 a 16/11/2011, conforme consta o Atestado Médico.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB03590A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 940/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 40 horas aulas semanais do servidor ADOLFO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com efeitos retroativos a 11/11/2011, conforme Oficio SECEL/1.217/2011, de 11/11/2011.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31B95F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 941/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano - Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença de saúde no período de 17/11/2011 a 17/12/2011, conforme Oficio 2.954/2011/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BD5F5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 942/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 17/11/2011 a 16/12/2011, na E.M. Ernesto Sólon Borges, em substituição ao Professor Marcio Ferreira Lopes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1.211/2011, de 17/11/2011.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A44B4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 943/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO MOURA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 28/10/2011 a 11/11/2011, conforme consta o Oficio SASIP/1.539/2011, de 17/11/2011 – Atestado Médico.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51A63644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 944/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria P/N° 396/2010, de 21/07/2010, que concedeu ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 17/11/2011, conforme Processo n° 009463/2011, de 16/11/2011.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8CDA7561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 946/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Confirmar no cargo de nomeação em virtude do despacho alcançado no Estágio Probatório, pela Prefeitura Municipal de Camapuã, o servidor FRANKNER DA SILVA SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cargo de Assistente de Administração, símbolo PAD, padrão V, com efeitos retroativos de 03/04/2011.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B06B99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 947/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o DAI 2 – Função de Direção e Assessoramento Intermediário da servidora EVAMERLYN DE PODESTA ETGES, concursada no cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos de 01/11/2011, conforme Oficio 2.934/2011/SESAUC/FMS, de 22/11/2011.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB187195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 372/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Idelvan de Oliveira Silva.
Objeto: O Contratado trabalhará na função de vigia, no Paço Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, 04.122.00003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 05.12.2011 à 05.01.2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Idelvan de Oliveira Silva.
Data: 05 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:897AB9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 375/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Paula Ramalho Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Rua. Campo Grande, nº 522, Jardim São bento, Camapuã-MS, para acomodação do Sr. Clovis Malaquias da Silva, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), mensais, pelo período de 06 (seis), meses, totalizando a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 08/12/2011 até 08/06/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Paula Ramalho Pereira.
Data: 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9AA87DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 375/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Paula Ramalho Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Rua. Campo Grande, nº 522, Jardim São bento, Camapuã-MS, para acomodação do Sr. Clovis Malaquias da Silva, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), mensais, pelo período de 06 (seis), meses, totalizando a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 08/12/2011 até 08/06/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Paula Ramalho Pereira.
Data: 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FC1C4538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.780 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina de Helena Carlos da Silva a Passarela existente à Rua Antônio João**.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Helena Carlos da Silva, a passarela existente à Rua Antônio João.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos precederá à colocação de placa indicativa na referida Passarela.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 06 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E649B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 377/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Braz Malheiro dos Santos.
Objeto: O Contratado trabalhará na função de vigia, no Paço Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, 04.122.00003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 11/12/2011 à 09/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Braz Malheiro dos Santos.
Data: 09 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2CFA436B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa S & V Sinalização Viária Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 326/2011, por igual período, ou seja de 29 de novembro de 2011 até 29 de janeiro de 2012, que tem como objeto serviço de sinalização vertical e horizontal nas ruas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo dos Reis Vargas.
Data: 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:406A4680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 376/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comércio Ltda.
Objeto:Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos para serem instalados e utilizados em ambulância modelo Transit do fabricante Ford, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 119/2011, Pregão Presencial nº 028/2011, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0053.2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 20.360,00 (vinte mil trezentos e sessenta reasi)
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2011 ou até a entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BB24D0B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2011 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Batista do Nascimento - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de construção para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: **R$ 16.065,00** (dezesseis mil e sessenta e cinco Reais);
PRAZO: até 31/12/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
15.451,0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	**.....**	**16.065,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de dezembro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
João Batista do Nascimento – ME (contratada)

Caracol – MS, 05 de dezembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:60B466E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2011 CONVITE N.º 032/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º126/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Veranilce da Silva -ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias de Saúde e Administração do Município.
VALOR: R$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez Reais).
PRAZO: 31-12-2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		8.116,00

Órgão	04	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		13.794,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de novembro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Veranilce da Silva ME (Contratada).

Caracol – MS, 24 de novembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AFF8AB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2011 PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 101/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol/MS
CONTRATADA: COPLENGE ENGENHARIA LTDA

1 - DO OBJETO - Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima: DOS PRAZOS E VIGÊNCIA,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA – fica estabelecido o prazo do dia 01/12/2011 a 30/11/2012, prorrogáveis nos termos do artigo 57, II da Lei federal 8666/93.

3 - DA RATIFICAÇAO - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

Caracol – MS, 29 de novembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Contratante

COPLENGE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:28F95DA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 120/ 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

CONSIDERANDO que dia 08 de dezembro é comemorado "dia da Virgem de Caacupê";

CONSIDERANDO que esta comemoração é uma Tradição em Nosso Município, fazendo parte da Cultura do povo caracolense:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Caracol, exceto na Escola Municipal João José leite da silva, no dia 08 de Dezembro de 2011 (quinta-feira), em comemoração ao dia da "Virgem de Caacupê"; devendo ser executados os serviços essenciais de Atendimento Médico-Hospitalar de emergência e Urgência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Caracol - MS, 07 de Dezembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CF40F133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o Senhor **CASSIUS CLEY HONÓRIO DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotado na **SEMAD** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de dezembro de 2011.

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:1859E865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 054/2011
Processo Nº 019/2011 – Pregão (Presencial) Nº 014/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa I. Mundial – Informática e Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos – materiais permanentes com recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 0276.313-00/2008/MDA/CAIXA, PROGRAMA PRONAT e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 a 28/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Manoel Epifanio de Souza Neto.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:58A3BE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 055/2011
Processo Nº 019/2011 – Pregão (Presencial) Nº 014/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Mendes de Souza & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos – materiais permanentes com recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 0276.313-00/2008/MDA/CAIXA, PROGRAMA PRONAT e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 a 28/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Joemar Mendes de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B90CD587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 192/ 2011

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor, **OSMAR FUSARIO, ASSESSOR DE IMPRENSA – DAÍ – 4,** gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre o vencimento o referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012/2001.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2D3032B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 193/ 2011

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder a servidora, **ANGELITA BELLE, ASSESSOR DE GABINETE – DAS – 7,** gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o vencimento o referido cargo, com fulcro no artigo 08, da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012/2001.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:84792C79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 118/2011

N°. Processo: 140/2011. Pregão Presencial de n°. 045/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: METALURGICA E VIDRAÇARIA CASTELO BRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.210.202/0001-07, no valor global de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, acompanhamento e assistência técnica referente à iluminação da decoração de natal, de acordo com o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 9/12/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:79DFEBDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Escolar (kit escolar) e uniformes para Escolas da REME e CEINF do Município de Miranda-MS em conformidade com demais especificações constantes no **anexo III do edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 22 de Dezembro de 2011 às 08h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações das 08h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 08 de Dezembro de 2011.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B72B54A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL N.01/2011

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos do **Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí/MS**, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital e na legislação de pessoal em vigor, Lei Complementar nº. 108/2011 de 06 de dezembro de 2011, cujas inscrições estarão abertas no **período de 12 a 16 de dezembro 2011**.

1. Das Disposições Preliminares:
1.1 - O Concurso será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
1.2 - O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício dos existentes do **Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí**, estabelecidos e regulamentados pelas Lei Complementar nº. 108/2011 de 06 de dezembro de 2011.
1.3 - O número de vagas, cargos, carga horária, escolaridade e vencimento inicial são os constantes no Anexo I deste Edital.
1.4 - As vagas abertas e oferecidas serão preenchidas imediatamente, atendendo o interesse e a conveniência da administração.
1.4.1 - Durante o período de validade do Concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma estabelecida na legislação em vigor e seu preenchimento se dará pela ordem de colocação.

2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:
2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.
2.2 - Aos candidatos portadores de deficiência, aprovados no Concurso serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.1 - A aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 se dará por categoria, utilizando somente números inteiros, com arredondamento para 01 (uma) vaga, quando a fração for maior que 1/2 (meio).
2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.
2.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato de inscrição, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico a que se refere o item anterior.
2.3.2 - O candidato após realizar sua inscrição via Internet deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

2.3.3 - O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, mediante apresentação de laudo médico que justifique atendimento especial, entregue nos termos do item 2.3.2 deste Edital.
2.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua decisão.
2.6 - A não-observância do disposto no item 2.3 ou a não habilitação como portador de deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão somente para efeito de conhecimento.
2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:
3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo:
a) ter sido aprovado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação a contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele cargo ou função assim o exigir;
m) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
o) cumprir as determinações deste Edital;
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

4. Das Inscrições:
4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *INTERNET* nos endereços **www.idagem.com.br** e **www.cmnavirai.ms.gov.br** conforme procedimentos a seguir especificados.
4.2 - **Período: 12 a 16 de dezembro de 2011.**
4.3 - Taxa de Inscrição:
Nível Médio = R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Fundamental Completo e Incompleto = R$ 40,00 (quarenta reais)

4.4 - O candidato para realizar a inscrição deverá:
a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *"on-line"* disponível no endereço eletrônico **www.idagem.com.br** e **www.cmnavirai.ms.gov.br** e transmitir os dados via *Internet*.
b) Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário, disponível no mesmo endereço eletrônico, para o pagamento da taxa.
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária e, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2011.
4.5 – Boletos pagos após o último dia de encerramento das inscrições, não serão aceitos, da mesma forma que não haverá devolução do numerário pago nestas condições, pelo candidato.
4.6 - Após as 17h (horário - MS) do dia 16 de dezembro de 2011, o acesso às inscrições estará bloqueado.
4.7 - O **comprovante de inscrição** do candidato inscrito pela internet **estará disponível no endereço eletrônico www.idagem.com.br**, após o acatamento da inscrição, que se dá **em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.8 - O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
4.9 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF/MF e do RG do candidato.
4.10 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:
5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes e as contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal ou via FAX.
5.4 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.5 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
5.6 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.7 – As informações constantes da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição via Internet, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
5.9 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, no campo específico, os recursos especiais necessários.
5.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido neste Edital, inclusive para postagem do documento.
5.11 - O candidato declara ao realizar sua inscrição via Internet que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo constantes no item 3.1 deste edital.
5.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição serão observados, para o recebimento de cheques, os critérios adotados por cada estabelecimento bancário ou lotérico, tornando sem efeito a inscrição que tenha o cheque devolvido por qualquer motivo.
5.13 - **A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital**, com a relação geral dos inscritos publicada no *Diário Oficial dos Municípios - ASSOMASUL*, e também disponibilizado via Internet em **www.idagem.com.br**.
5.14 - **O candidato deverá conferir no edital publicado ou no site se a sua inscrição foi confirmada**. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, para verificar o ocorrido.
5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação e na relação dos candidatos inscritos e divulgada via Internet.
5.16 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
5.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar sistematicamente, a publicação de todos os atos e editais referentes ao Concurso no *Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL* - ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul*** e/ou pela internet através do site **www.idagem.com.br**

6. - Da Prova Escrita:
6.1.1 - As Provas Escritas, serão objetivas de caráter eliminatório e classificatório, terão **40 questões de múltipla escolha**, **com 04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma correta, e o **conteúdo programático consta do Anexo II** deste edital.

a) Prova Escrita

Nível Médio com Conhecimento Específico (Assessor Contábil e Assistente Administrativo).

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Fundamental Completo (Motorista e Recepcionista)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Matemática	10	25,00
Informática	10	25,00

Nível Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços Diversos, Faxineira e Vigia)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Matemática	20	50,00

A média da Prova Escrita será somatória simples dos acertos em cada uma das provas:

6.1.2 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60 (sessenta pontos)** pontos e que não tenha obtido 0,00 (zero) em nenhuma das provas.

6.2. - Da Realização das Provas Escritas:
6.2.1 – A previsão de realização das Provas Escritas é para **data provável de 12/02/2012**, a ser confirmada em edital, juntamente com o local e horário, tudo publicado e disponibilizado nos **sites www.idagem.com.br e *www.diariomunicipal.com.br/assomasul***
6.2.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 03 (três) horas.
6.2.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo nessa ocasião, submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).
6.2.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.
6.2.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.
6.2.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
6.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6.2.8 - O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal apenas o cartão de respostas.
6.2.9 - O **candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após 1h30min do horário de seu início, levando o caderno de provas.**
6.2.10 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, após o término da prova, para assinatura da ata e saída em conjunto.
6.2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.2.12 - Será sumariamente eliminado o candidato que:
a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) utilizar processos ilícitos na realização das provas, constatado por meio de perícia.
6.2.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, do local e do espaço físico pré-determinados.

6.3. – Dos gabaritos e do resultado das Provas Escritas
6.3.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar** com as respostas será divulgado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a realização das Provas Escritas.
6.3.2 – O **Gabarito Oficial Definitivo** será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos contra o **Gabarito Oficial Preliminar.**
6.3.3 - O resultado das provas escritas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

7. Dos Recursos:
7.1 - O candidato poderá recorrer, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital** que queira impugnar seu conteúdo.
7.1.1 -Os procedimentos para interposição de recursos serão estabelecidos em edital específico.
7.2 - Havendo alteração de Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, esta se aplicará a todos os candidatos, e, se da análise do recurso resultar anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.2.1 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, mediante análise técnica ou erro de digitação.
7.3 - Recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não serão analisados e respondidos.
7.4 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, no item 7.1.
7.5 - A decisão proferida pela Comissão Organizadora, referente ao recurso interposto, será publicada e disponibilizada na internet no site **www.idagem.com.br** ou também no endereço ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul***

8. Da Média Final e Ordem de Classificação:
8.1 – A média final será calculada pela somatória simples da média obtida na prova escrita, utilizando a seguinte fórmula:
MF = PE
MF = Média Final
PE = Média da Prova Escrita
8.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída a cada um deles.
8.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final ou na média parcial utilizada no item 10.1, será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/ 2003 (correspondente ao Estatuto do Idoso), seguindo-se:
a) Jurado, de acordo com as novas alterações trazidas pela lei n. 12.403/11, e desde que o candidato tenha preenchido os requisitos do item 8;
b) maior pontuação em conhecimento específico para os cargos com exigibilidade do ensino superior e ensino médio com conhecimento específico; e maior pontuação em matemática para o cargo com exigibilidade de ensino fundamental incompleto;
c) maior pontuação em português;
d) o mais idoso.
8.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado e disponibilizado na internet em ato autônomo.

9. Da Convocação e Nomeação e Posse:
9.1 – A convocação e a nomeação dos aprovados será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo.
9.2 - Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, publicado e disponibilizado na internet, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos neste edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação.
9.3 – Apresentada a documentação, o candidato se apresentará para a realização de exame médico-pericial, sendo obrigatória a sua aprovação.
9.4 – Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.
9.5 – O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.
9.6 - O candidato após nomeado, tomará posse em até 05 (cinco) dias, submetendo-se ao Estágio Probatório de 03 (três) anos.
9.7 – O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pelo chefe imediato, sendo considerado reprovado e conseqüentemente exonerado, aquele que tiver avaliação deficiente em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.
9.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"*;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação, item 11.2.

9.9 – O candidato aprovado e convocado para posse, que por algum motivo não puder tomar posse, poderá desistir de sua classificação inicial, passando a ocupar a última posição.
9.10 – O **cadastro reserva (CR) deste concurso**, destina-se ao atendimento das necessidades da Administração a partir de janeiro de 2013 em função do aumento do número de Vereadores de 09 (nove) para 13 (treze).

10. Da Comissão Organizadora do Concurso:
10.1 - A Comissão Organizadora ficará instalada na

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

11. Das Disposições Gerais:
11.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento de todas as publicações dos atos relativos ao Concurso.
11.2 - O prazo de validade deste será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos.
11.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da administração, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final.
11.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade, em especial o endereço residencial.
11.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação, valendo para esse fim a publicação dos atos.
11.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Câmara Municipal, durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
11.7 - O candidato que, na ficha de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, fraudulenta ou eivada de irregularidades, ou apresentar documentos falsos ou praticar atos dolosos, a qualquer tempo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, inclusive sua contratação.
11.8– As provas de português serão aplicadas com a utilização da ortografia antiga.
11.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
11.10 – Durante o período de vigência do Concurso, em caso de contratação temporária por excepcionalidade ou emergência de profissionais das carreiras inclusas no certame, serão aproveitados os candidatos aprovados, pela ordem de classificação.
11.11- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a aplicação do Concurso serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Naviraí/MS, 08 de dezembro de 2011.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, QUALIFICAÇÃO E SALÁRIOS DISPONÍVEIS

CÓD	Cargos	Nº de Vagas	CH/S	Qualificação	Salário R$
1	Assessor Contábil	CR	35h	Ensino Médio Completo c/ registro no CRC	1.587,30
2	Assistente Administrativo	CR	35h	Ensino Médio Completo	1.587,30
3	Motorista	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	915,75
4	Recepcionista	CR	35h	Ensino Fundamental Completo	854,70
5	Auxiliar de Serviços Diversos	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	732,60
6	Faxineira	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto	732,60
7	Vigia	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	732,60

CR = cadastro reserva

ANEXO II

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Cargo: Assessor Contábil
20 Questões de Língua Portuguesa:
Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílaba: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego de letras, emprego do hífen, acentuação gráfica, acentuação dos verbos ter, vir, crer, dar, ler, ver e seus compostos. Formação das palavras: derivação, composição. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Significação das Palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classes Gramaticais. Frase, oração, período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Colocação pronominal. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que.
20 Questões de Conhecimentos Específicos:
1. Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Demonstrações Contábeis. Operações com Mercadorias. Ativo Imobilizado. Estudo de Fatos Contábeis Complexos. Relatórios Contábeis. Demonstrações Financeiras. Estrutura do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Análise de Custos. Custos para gerenciamento e controle. Custos para decisão. **2. Contabilidade Pública**: Objeto, Regime e Aplicação da Contabilidade Pública. Legislação da Contabilidade Pública (Lei n. 4.320/1964, IN 08 da STN, Portaria STN n. 467, de 2009, Portaria n. 448 da STN, de 2002, Portaria n. 03, Conjunta STN/SOF, de 2008, Portaria n. 02, Conjunta STN/SOF, de 2009). Princípios fundamentais de Contabilidade aplicados ao Setor Público. Patrimônio; Gestão; Orçamento; Créditos Suplementares; Execução Orçamentária da Receita; Execução Orçamentária da Despesa; Variações Patrimoniais; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Dívida Fundada; Dívida Flutuante; Regime de Adiantamentos.

Cargo: Assistente Administrativo
20 Questões de Língua Portuguesa:
Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen, til e do trema. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.
20 questões de conhecimentos específicos:
INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
(Motorista e Recepcionista)
20 Questões de Língua Portuguesa:
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Vogais e Consoantes. Encontros vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica e sua classificação. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero, número, grau e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal e Verbal. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.
20 Questões de Conhecimentos Específicos:
10 questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
- **Números Naturais e Ordinais:** comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais.
- **Sistemas de numeração decimal:** Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais.
Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais.
- **Noções de Geometria:** Sólidos geométricos: prisma, piâmides, connes e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.
- **Operações com Números Naturais:** Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10.
- **Sentenças Matemáticas:** Expressão com valor desconhecido. Tangram.
- **Números Racionais:** Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações.
- **Sistemas de Medidas: Comprimento** (Metro; Quilômetro)**, Massa** (Grama, quilograma, arroba e tonelada) **e Capacidade** (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. **Tempo:** Hora, Dia, Semana, Mês e Ano.
- **Situações-Problema Simples:** adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três.
- **Sistema monetário brasileiro:** Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - **Equações e Inequações** de 1º e 2º graus.

10 questões de Informática: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
(Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineira e Vigia)
20 questões de língua portuguesa:
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Fonema. Vogais e Consoantes; Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

20 questões de Matemática:
Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. Tangram. Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três simples. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:01F4F010

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova a planta genérica de valores para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, referente ao exercício de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Planta Genérica contendo os valores que serão utilizados para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, no exercício de 2012, passa a vigorar na conformidade das Tabelas I, II, III, IV e V, partes integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º Serão concedidos descontos para pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, relativo ao exercício de 2012, nas seguintes proporções:

I – 15% (quinze) por cento, até o vencimento da primeira cota única;

II – 10% (dez) por cento, até o vencimento da segunda cota única.

Art. 3º Permanecem inalteradas as alíquotas constantes da Lei Complementar nº 069, de 23 de outubro de 2007, a serem utilizadas para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2012.

Art. 4º Fica acrescida à Tabela I, parte integrante da presente Lei Complementar, a

Microrregião nº 55.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

TABELA Nº I			
ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES			
VALOR DE M2 DE TERRENO POR MICRORREGIÕES E QUADRAS			
MICRORREGIÃO Nº 01		VALOR:	125,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
A-1	A-4	A-7	
A-2	A-5	A-8	
A-3	A-6		
MICRORREGIÃO Nº 02		VALOR:	100,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
105-A	124	161	
105-B	134-A	168	
106	134-B	196	
106-A	135	206	
107	136	250	
117	147	251	
118	160		
MICRORREGIÃO Nº 03		VALOR:	90,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
90	92		
91	93		
MICRORREGIÃO Nº 04		VALOR:	50,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
39	66		
40	279		
56A	280		
MICRORREGIÃO Nº 05		VALOR:	70,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
137	169	198	215
138	170	199	216
148	189	207	249
149	190	208	249A
162	197	209	
163			

MICRORREGIÃO Nº 06		VALOR:		50,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
108	123	140	157	177
109	125	141	158	178
110	126	142	159	179
111	127	143	164	179A
111A	128	144	165	
112	129	145	166	
113	130	146	167	
114	131	150	167A	
115	132	151	171	
116	133	152	172	
119	133A	153	173	
120	134	154	174	
121	139	155	175	
122		156	176	
MICRORREGIÃO Nº 07		VALOR:		45,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
82		94		
83		95		
88		99		
89		100		
MICRORREGIÃO Nº 08		VALOR:		37,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
46A	54	56	65	
48A	55	63	73	
		64	73A	
MICRORREGIÃO Nº 09		VALOR:		34,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
37		277		
38		278		
MICRORREGIÃO Nº 10		VALOR:		40,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
241		244	247	
242		245	248	
243		246		
MICRORREGIÃO Nº 11		VALOR:		50,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
180		193	213	224
181		194	214	224A
182		195	214A	224B
183		200	217	224C
184		201	218	
185		202	219	
186		203	220	
187		204	221	
188		205	222	
191		210	223	
192		211		
		212		
MICRORREGIÃO Nº 12		VALOR:		24,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
80E		87		101
80H		96		102
81		97		103
86		98		104
				105
MICRORREGIÃO Nº 13		VALOR:		12,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
80D		80J		85
80I		84		
MICRORREGIÃO Nº 14		VALOR:		10,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
74		80-B		330
75		80-C		331
79		80-F		
80		80-G		
		80-C1		
MICRORREGIÃO Nº 15		VALOR:		23,00
BAIRRO - 01	QUADRAS	BAIRRO-24	QUADRA	
41	53	71		UNIC
45	60	72		
46	61	77		
51	62	78		
52	70			
MICRORREGIÃO Nº 16		VALOR:		20,00
BAIRRO - 01		QUADRAS		
40-A		50		80-A
40-B		57		332
40-C		58		333
40-D		59		334
43		67		335
44		68		336
49		69		337
49-A		76		

MICRORREGIÃO Nº 17		VALOR:	25,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
30		36	274
31		268-A	275
32		271	276

34		271-A	276-A
35		273	
MICRORREGIÃO Nº 18		VALOR:	13,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
20	26	33	
25	29	36-A	
MICRORREGIÃO Nº 19		VALOR:	14,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
09		22	261
10		23	262
11		24	263
12		26-A	264
13		27	265
15-B		28	266
16		258	267
17		259	269
18		260	270
21		260-A	
MICRORREGIÃO Nº 20		VALOR:	11,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
01		03-A	
01-A		04	
02		05	
03		06	
MICRORREGIÃO Nº 21		VALOR:	29,00
BAIRRO - 01		QUADRAS	
225		229-A	235
225-A		229B	236
226		230	236-A
227		231	237
227-A		232	238
228		233	239
229		234	240
MICRORREGIÃO Nº 22		VALOR:	48,00
BAIRRO 44 QUADRAS QUADRA	BAIRRO 25 QUADRA	BAIRRO 43	
03	09	01	05

04	10	02		06
05	11	03		07
06	12	04		08
07	UNIC	UNIC		09
08				UNIC
MICRORREGIÃO Nº 23		VALOR:	45,00	
BAIRRO 01	QUADRAS	BAIRRO 66	QUADRA	
300		305	01	
301		306	02	
302		307		
303		308		
304				
MICRORREGIAO	N° 24	VALOR:	25,00	
BAIRRO - 01		QUADRAS		
309		311		313
310		312		314
MICRORREGIÃO Nº 25		VALOR:	20,00	

BAIRRO 21		BAIRRO 48	BAIRRO 02	BAIRRO 06	BAIRRO 19
01	28	01	01	316	01
02	29	02	02	316-A	02
03	30	03	03	317	03
04	31	04	04	317-A	04
05	32	05	05		05
06	33	06	06		06
07	34	07	07		07
08	35	08	08		08
09	36	09	UNIC		09
10	37	10			UNIC
11	38	11	BAIRRO 01		BAIRRO 37
12	39	12	315		01
13	40	13	315-A		02
14	UNIC	14	318		03
15		15			04
16		16	BAIRRO 18		05
17		17	01		06
18		18	02		07
19		19	03		08
20		20	04		09
21		21	05		10
22		22	06		11
23		23	07		12
24		24	08		13
25		25	09		14

26		26	10	15
27		UNIC	11	16
		AREA		17 -18 - 19
MICRORREGIOAO 26		VALOR:	16,00	
BAIRRO- 21	QUADRAS	BAIRRO 37	QUADRA	
41		47	20	
42		48		
43		49		
44		50		
45		51		
46		52		
		53		
MICRORREGIAO 27		VALOR:	14,00	

BAIRRO 03	QUADRAS	BAIRRO 24	QUADRA	BAIRRO 76	QUADRA
G-7	K-11		UNIC		01 - 02
H-8	L-12				03 - 04
I-9	L-12				05 - 06
J-10	M-13				UNIC
MICRORREGIAO 28		VALOR:		10,00	
BAIRRO 20	QUADRAS	BAIRRO 52	QUADRAS	BAIRRO 71	QUADRAS
A-01		01			01- 02
A-02		02			03- 04
A-03		03			
A-04		04			
MICRORREGIÃO Nº 29		VALOR:		15,00	

BAIRRO 01	QUADRAS	BAIRRO 13	QUADRAS
319		01	
320		02	
321		03	
322		04	
323		05	
324		356	
325			
326			
327			
328			
329			
MICRORREGIÃO Nº 30		VALOR:	16,00

BAIRRO 08	BAIRRO 10		BAIRRO 16	QUADRAS	BAIRRO 04
01	08	44	01	24	01
02	09	45	02	25	02
03	10	46	03	26	03
04	11	47	04	UNIC	04
05	12	48	05		05

06	13	49	06	06
07	14	50	07	07
08	15	58	08	08
09	16	59	09	09
10	17	59-A	10	10
11	18	UNIC	11	
12	19		12	
13	20		13	
14	21		14	
15	22		15	
16	23		16	
17	24		17	
18	25		18	
19	26		19	
20	27		20	
21	28		21	
UNIC	29		22	
	43		23	
MICRORREGIAO N° 31		VALOR:	10,00	

BAIRRO 10			QUADRAS	
01	36		57	
01-A	36-A			
02	37			
35	56			
MICRORREGIÃO Nº 32	VALOR:			7,00

BAIRRO 01	QUADRAS	BAIRRO 33	BAIRRO 35	BAIRRO 34	BAIRRO 38
07	351	01	347	01	01 02 03
07-A	352	02	347-A	02	04 05 06
07-B	353	03	348	03	UNIC
13-A	354	04	350-A	04	
15	355	05	350-B	05	BAIRRO

					50
19	341	06		06	01
19-A		07		07	02
338	BAIRRO22	08		08	03
339	7C	09		09	04
340	08				05
342	8A				06
343	8B				
344	8C				
350	8D				
MICRORREGIÃO Nº 33		VALOR:		10,00	
BAIRRO 17			BAIRRO 56	BAIRRO 51	BAIRRO 39
01	29	56	01	01	01

02	30	57	02	02	02
03	31	58	03	03	03
04	32	59	04	04	04
05	33	60	05	05	05
06	34	61	06	06	06
07	35	62	07	07	07
08	36	63	08	08	08
09	37	64	09	09	09
10	38	65	10	10	10
11	39	66	11	11	11
12	40	67	12	12	12
13	41	68		13	13
14	42	69		14	14
15	43	BAIRRO 70	QUADRAS		15
16	44	01	09	BAIRRO 73	QUADRAS
17	45	02	10	03	09
18	46	03	11	04	10
19	47	04	12	05	11
20	48	05	13	06	12
21	49	06	14	07	13
22	50	07	15	08	
23	51	08			
24	52				
25	53				
26	54				
27	55				
28					
MICRORREGIÃO Nº 34		VALOR:		14,00	
BAIRRO - 17	QUADRAS				
A	D	G	J	N	
B	E	H	L	O	
C	F	I	M	P	
MICRORREGIÃO Nº 35		VALOR:		15,00	
BAIRRO 07		QUADRAS	BAIRRO 01	QUADRAS	
2	12		281		
3	13		282		
4	14		283		
5	15		284		
6	19		285		
7	23		286		
8	27		287		
9	30		289		
10					
11					

MICRORREGIÃO Nº 36		VALOR:		20,00
BAIRRO 07	QUADRAS	BAIRRO 01	BAIRRO 24	QUADRAS
16	32	290	UNIC	
17	33	291	AREA	
17-A	34	292		
18	35	293		
18-A	36			
20	37			
21	38			
21-A	39			
22	40			
22-A	41			
24	42			
25	43			
26	44			
28	45			
29	46			
31				
MICRORREGIÃO Nº 37		VALOR:		7,00

BAIRRO -015	QUADRAS	
01	03	06
02	04	
02-A	05	

MICRORREGIÃO Nº 38		VALOR:	10,00
BAIRRO - 05		QUADRAS	
33		34	
MICRORREGIÃO Nº 39		VALOR: 15,00	
BAIRRO - 05	QUADRAS	BAIRRO 14	
01	11	21	07
02	12	22	08
03	13	23	09
04	14	24	
05	15	25	
06	16	26	
07	17	27	
08	18	28	
09	19	29	
10	20	30	
		31	
		32	
MICRORREGIÃO Nº 4O		VALOR:	14,00

BAIRRO - 10			QUADRAS		
03	30	38	51		
04	31	39	52		
05	32	40	53		
06	33	41	54		
07	34	42	55		
MICRORREGIÃO Nº 41		VALOR:		10,00	
BAIRRO - 07	QUADRAS				
01					
47					
48					

MICRORREGIÃO Nº 42		VALOR:		5,00	
BAIRRO - 58	QUADRAS				
01	09	17	25		
02	10	18	26		
03	11	19	27		
04	12	20			
05	13	21			
06	14	22			
07	15	23			
08	16	24			
MICRORREGIÃO Nº 43		VALOR:		42,00	
BAIRRO - 54	QUADRAS	BAIRRO 30	QUADRAS		
01	06	11	01		06
02	07	12	02		07
03	08	13	03		08
04	09	14	04		09
05	10		05		10
MICRORREGIÃO Nº 44		VALOR:	42,00		
BAIRRO - 57	QUADRAS	BAIRRO-	QUADRAS		
01	07				
02	08				
03	09				
04	10				
05	11				
06					
MICRORREGIÃO Nº 45		VALOR:		5,00	
BAIRRO - 61		QUADRAS			
ÚNICA					

MICRORREGIÃO Nº 46		VALOR:			12,00
BAIRRO - 40	QUADRAS	BAIRRO-24	QUADRAS	BAIRRO 27	QUADRA
01	07			AREA	01
02	08				02
03	09				03
04	10				04
05	11				UNIC
06	ÚNICA				
MICRORREGIÃO Nº 47		VALOR:		18,00	

BAIRRO - 62	QUADRAS	BAIRRO-66	QUADRAS	BAIRRO 31	QUADRA -	BAIRRO 72	QUADRA
UNIC				01- 02	UNIC		04A 04B
MICRORREGIÃO Nº 48				VALOR:		50,00	
BAIRRO 01		BAIRRO 11		BAIRRO 09	BAIRRO 67		
294		01		01	01		
295		02		02	02		
296		03		03	03		
297		04		04			
298		05		05			
299		06		06			
		UNIC		07			

	1A	08			
	1B	09			
		10			
MICRORREGIÃO Nº 49		VALOR:		50,00	
BAIRRO 26		QUADRA			
	01	03	UNIC		
	02	04			
MICRORREGIÃO Nº 50		VALOR:		50,00	
BAIRRO 46	QUADRAS		BAIRRO 44	QUADRAS	
	01 02 03			01 02	
MICRORREGIÃO Nº 51		VALOR:		50,00	
BAIRRO 68	QUADRAS				
01	06	11			
02	07	12			
03	08	13			
04	09				
05	10				
MICRORREGIÃO Nº 52		VALOR:		40,00	
BAIRRO 69	QUADRA	BAIRRO 29	QUADRAS	BAIRRO 74	QUADRAS
01 - 02		03 -04	15 - 16		13	19
05 - 06		07 - 08	17 - 20		14	21
09 - 10		11 - 12			18	
MICRORREGIÃO Nº 53		VALOR:		16,00	

BAIRRO 32	QUADRAS		
	CHAC		
MICRORREGIÃO Nº 54		VALOR:	14,00
BAIRRO 28	QUADRAS	BAIRRO	QUADRAS
AREA	UNIC		
MICRORREGIÃO Nº 55		VALOR:	50,00
BAIRRO 75	QUADRAS	BAIRRO	QUADRAS
	01	05	
	02	06	
	03	07	
	04	08	

LEGENDA DE BAIRROS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO BAIRROS
01	CENTRO
02	BEIJA-FLÔR
03	BNH - COHAB
04	BOA VISTA
05	CONJ. HABIT.HARRY AMORIM COSTA
06	INOCOOP
07	JARDIM PROGRESSO
08	JOÃO DE BARRO
09	JARDIM UNIÃO
10	RESIDENCIAL IPÊ
11	JARDIM NOVA ERA
12	ZONA RURAL
13	PARQUE INDUSTRIAL
14	VILA PRIMAVERA
15	JARDIM ELDORADO
16	CONJ. HABIT. ODERCIO NUNES DE MATOS
17	JARDIM PARAISO
18	JARDIM OASIS - II
19	JARDIM OASIS
20	JARDIM CAMPO BELO
21	RESIDENCIAL SOL NASCENTE
22	VILA ESPERANÇA
24	ZONA URBANA
25	ROYAL GOLF RESIDENCE
26	ZEUS CLOSED VILLA
27	RESIDENCIAL ATHENAS
28	PARQUE INDUSTRIAL I
29	ECO PARK RESIDENCE II
30	RESIDENCIAL PORTINARI II

31	CHACARAS RECREIO BANDEIRANTES
32	CHACARAS RECREIO RECENTO DO BOSQUE
33	VALE ENCANTADO
34	CORREGO DO TOURO
35	PARQUE SUCUPIRA
37	PORTAL RESIDENCE II
38	JARDIM TARUMÂ
39	JARDIM PARAISO II
40	JARDIM ALVORADA
43	ROYAL GOLF RESIDENCE II
44	CLASSE A RESIDENCE
46	RESIDENCIAL MORUMBI
48	PORTAL RESIDENCE
50	JARDIM TARUMÂ II
51	JARDIM PARAISO III
52	RESIDENCIAL FLAMBOIANTY
54	RESIDENCIAL PORTINARI
56	BAIRO INTERLAGOS
57	ROYAL PARK RESIDENCE
58	VILA NOVA
61	DISTRITO VERDE
62	SITIOCAS
66	PORTAL DO CUMANDAI
67	JARDIM PLANALTO
68	GREEN PARK RESIDENCE
69	ECO PARK RESIDENDE
70	JARDIM PARAISO IV
71	FLAMBOYANT II
LEGENDA DE BAIRROS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO BAIRROS
72	RESIDENCIAL DEL COLLE
73	VILA ALTA
74	ECO PARK III
75	GREEN VILLE RESIDENCE
76	JARDIM AMÉRICA

TABELA II
ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
VALOR DE M² DE CONSTRUÇÃO
VALOR UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO

Valor unitário, por metro quadrado, das áreas construídas obtido através da tabela abaixo, conforme o enquadramento dos padrões construtivos e de acabamento, número de pavimentos e utilização.

TIPOS		ATÉ 4 PAVIMENTOS		MAIS DE 4 PAVIMENTOS	
		RESIDENCIAL (R$/m2)	NÃO RESID. (R$/m2)	RESIDENCIAL (R$/m2)	NÃO RESID. (R$/m2)
	1.1 POPULAR	200,00	245,00	250,00	300,00
	1.2 SIMPLES	245,00	300,00	300,00	350,00
ALVENARIA	1.3 MÉDIA SIMPLES	340,00	400,00	365,00	455,00
	1.4 MÉDIA	425,00	510,00	505,00	620,00
	1.5 MÉDIA ALTA	540,00	630,00	620,00	735,00
	1.6 ALTA	650,00	750,00	735,00	835,00
OUTROS	2.1 MADEIRA SIMPLES	120,00	140,00	*	*
	2.2 MADEIRA ESPECIAL	160,00	190,00	*	*
	2.3 MISTA SIMPLES	200,00	235,00	*	*
	2.4 MISTA ESPECIAL 2.5 BARRACÃO MADEIRA 2.6 BARRACÃO ALVENÁRIA	280,00 100,00 185,00	320,00 120,00 215,00	* * *	* * *
	2.7 TELHEIRO MADEIRA	70,00	85,00	*	*
	2.8 TELHEIRO CONCRETO	135,00	165,00	*	*
	2.9 TELHEIRO METÁLICO	170,00	235,00	*	*

TABELA III
ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011
PLANTA GENERICA DE VALORES
MULTIPLICADORES PARA VIAS COM POTENCIAL COMERCIAL
OU POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO

AVENIDA WEIMAR G. TORRES (COD. - 037)							
MULTIPLICADOR	1,85		1,65		1,30		
QUADRAS	105B		126		131		
	117		130		133		
	124		138		133A		
	125		139		140		
	134A				141		
	135				142		
	136				143		
	137						
AVENIDA DOURADOS (CÓD. - 027)							
MULTIPLICADOR	1,55	1,35	1,25			1,15	1,10
QUADRAS	134B	169	175			299	07
	160	170	176			300	08
	168	216	179				09
	206	217	222				10
	207		223				UNIC
	215		224-A				
			179-A				
			224-C				

AVENIDA CAMPO GRANDE (CÓD. - 038)							
MULTIPLICADOR	1,40	1,30	1,20			1,15	1,10
QUADRAS	196	184	180			290	38
	197	190	181			39	37
	189	191	182			34	46
	248	236-A	185			289	ÚNICA
	249-A	240	229-B				32
	251	244	229-A				31
			232				17
							45

							36
AVENIDA PONTAPORÃ (CÓD. - 041)							
MULTIPLICADOR	1,20		1,20				1,10
QUADRAS	249		274				225
	250		276-A				225-A
	278						237
	280						260-A
	241						265
	245						266
							270
AVENIDA AMAMBAI (CÓD. 013)							
MULTIPLICADOR	1,25	1,15	1,05	1,05	1,05		
QUADRAS	37	26-A	03	35	54		
	39	30	05	38	55		
	279	34	07	40	56		
	277	267	09	42	58		
		271	11	44	60		
		271-A	13	45	63		
			15	46	65		
			18	47			
			22	48			
			25	49			
			29	50			
			32	51			
AVENIDA CAARAPÓ (CÓD. - 026)							
MULTIPLICADOR				1,15			
QUADRAS	38	40	56	56-A	00A8		
AVENIDA IGUATEMI (CÓD. - 028)							
MULTIPLICADOR	1,30		1,15				
QUADRAS	65		72				
	66		73				
	73-A		78				
	83		80-E				
	90		81				
	91		82				
AVENIDA AMÉLIA FUKUDA (CÓD. - 014)							
MULTIPLICADOR	1,40		1,20				1,10
QUADRAS	92		100				318
	93		101				319
	99		104				
	105-A		105				
	106		108				
	106-A		109				
	00A6		111-A				
			116				
RUA ALAGOAS (CÓD. 169)							
MULTIPLICADOR				1,60			
QUADRAS	106	106-A	107	117	118	124	
RUA MÉXICO (CÓD. 118)							
MULTIPLICADOR				1,40			
QUADRAS	135	136	147				
	160	161	168				
RUA PERNAMBUCO (CÓD. - 276)							
MULTIPLICADOR				1,40			
QUADRAS	105-A	105-B	106	117			
RUA APARECIDO ROSA (CÓD. 020)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	134-A	134-B	135	160			
RUA PANAMÁ (CÓD. 269)							
MULTIPLICADOR				1,30			
QUADRAS	136	137	147	148			
	162	168	169	161			
RUA ARISTON BEZERRA (CÓD. - 151)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	118	124					
RUA RIACHUELO (CÓD. - 164)							
MULTIPLICADOR				1,30			
QUADRAS	105-A	105-B	106	107	117	118	
RUA BAHIA (CÓD. - 182)							
MULTIPLICADOR	1,20						
QUADRAS	124						
	125						
RUA BALTAZAR ROCHA (CÓD. - 043)							

MULTIPLICADOR	1,20					1,10	
QUADRAS	134-A	135				147	161
	134-B	160				148	162
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS (CÓD. - 361)							
MULTIPLICADOR				1,75			
QUADRAS	A1	A2	A3	A4			
	A6	A7	A8	A5			
RUA ULIANA MARCO CASTRO (CÓD. - 57)							
MULTIPLICADOR				1,15			
QUADRAS	249	250					
	249-A	251					
RUA DOS JARDINS (CÓD. 204)							
MULTIPLICADOR	1,40	1,45	1,60			1,35	1,20
QUADRAS	196	134-A	105-A			91	56-A
	206	134-B	105-B			92	66
	A-3	A-4	A-5			A-6	A-7
							39
							40
							A-8
							279
							280
							A-1
							250
							251
							A-2
RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE (CÓD. - 099)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	136	147	137	148			
RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA (CÓD. - 022)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	137	148	162	169			
	138	149	163	170			
RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO (CÓD. - 65)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	83	90	94				
	89	93	99				
RUA PAZ (CÓD. - 199)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	90	91	92	93			
	RUA TOKIO		(CÓD - 302)				
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	196	197	206	207			
RUA NAGOIA (CÓD. - 263)							
MULTIPLICADOR				1,20			
QUADRAS	197	198	207	208			
RUA OSAKA (CÓD. - 267)							

MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	189	198	208	215			
	190	199	209	216			
RUA YOKOHAMA (CÓD. - 312)							
MULTIPLICADOR				1,05			
QUADRAS	190	199	209	216			
	191	200	210	217			
RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO (CÓD. - 06)							
MULTIPLICADOR	1,10					1,05	
QUADRAS	189	198				190	199
RUA HIGINO GOMES DUARTE (CÓD. - 84)							
MULTIPLICADOR	1,30		1,25			1,10	
QUADRAS	196		197			198	199
	206		207			208	209
RUA VENEZUELA (CÓD. - 308)							
MULTIPLICADOR	1,10					1,05	
QUADRAS	208	215				209	216
RUA PORTO ESPERANÇA (CÓD. - 281)							
MULTIPLICADOR				1,15			
QUADRAS	250	251					
AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS CÓD. - 31)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	167-A	174	178	300			
	302	303	179-A	301			
AVENIDA JOAO PAULO II (CÓD. - 25)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	13	21-A	26			31	34
	14	22-A	28			32	35
	17-A	25	29			33	36
	18-A						
AVENIDA JATEÍ (CÓD. - 29)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	116	129	311			315-A	316
	111	134	312			315	317-A
	115	133-A	313			316-A	317
	123		UNIC				318
RUA MATO GROSSO (CÓD. - 35)							

MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	329	325	322			319	03
	328	324	321			356	02
	327	323	320			04	01
	326						
RUA CAIUÁ (CÓD. - 192)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	01	UNIC	310			UNIC	316
	04	01	311			315-A	317-A
	08	02	312			315	317
	12	05	313			316-A	318
RUA FINLÂNDIA (CÓD. - 211)							
MULTIPLICADOR				1,10			
QUADRAS	46-A	56	64			65	73-A
	55						
RUA PEDRO CORONEL (CÓD. - 274)							
MULTIPLICADOR				1,15			
QUADRAS	56	56-A	65	66			
RUA VIDAL DE NEGREIROS (CÓD. - 160)							
MULTIPLICADOR	1,15	1,10			1,05		
QUADRAS	56-A	55	53			52	61
	66	56	54			51	60
		64	62			50	59
		65	63			49	58
						49-A	57
RUA EURÍDES PEREIRA DE SOUZA (CÓD. - 070)							
MULTIPLICADOR			1,15				
QUADRAS	106-A		107				
FATOR PAVIMENTAÇÃO E FATOR ESGOTO							
MULTIPLICADOR							
ASFALTO	1,30						
BLOKRET	1,20						
LEITO NATURAL	1,00						
ESGOTO	1,10						
SEM ESGOTO	1,00						

TABELA IV
ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011
PLANTA GENERICA DE VALORES
INDICE DE DIFERENCIADOR DA CONSTRUÇÃO

MICRORREGIÕES	
0,80	14-20-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41
0,85	12-13-15-16-17-18-19-27-28
0,90	25-26-45-52
0,95	7-8-9-10-21-36-46
1,00	6-23-24-29-42-47
1,05	3-4-5-11-22-34-43-44-48-49-50-51-53-54,55
1,10	1-2

TABELA V
ANEXO V A LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011
PLANA GENERICA DE VALORES
FATOR ESQUINA

TESTADA MENOR (M)	MULTIPLICADOR
>15,00	1,15
14,00	1,13
13,00	1,10
12,00	1,06
11,00	1,03
10,00	1,00
9,00	0,97
8,00	0,95
<8,00	0,90

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B7F8ED37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7934/11 - FMAS

PROCESSO Nº. 597/11 – PREGÃO Nº. 208/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE PANETONES PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 4.800,00 – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 - DATA: 07/12/11

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7D861ED1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7930/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - VALOR: R$ 51.750,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 06/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B4598E65

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7950/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HSH 1224 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 3.520,18 - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D14E96E4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7951/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 6.304,39 - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8B39612

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7952/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 6866 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 7.723,52 - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D2B257C5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7953/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 1215 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.744,35 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A0AE10D2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7954/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 6866 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 52,55 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E028BA52

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7955/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 2076 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 749,95 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:754682E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7956/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA ABU 8860 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 32,00 - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 08/12/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CD29BF13

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7957/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA HQH 5944 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 372,21 - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 08/12/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C778A745

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7964/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.680,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 08/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FC9F152B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 749/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 243/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, informou que a mesma foi considerada DESERTA.
Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 09 Dezembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:44069435

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 741/2011 - PREGÃO N. º 237/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUSIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO PARA SER UTILIZADA EM PLANTIO A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: NATUREZA – COMÉRCIO DE FLORES, JARDINS E GRAMADOS LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 741/2011 referente ao Pregão Presencial nº 237/2011 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 741/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2011. Naviraí, 09 de Dezembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:3B0F2D5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 784/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº.

395/2011. FAVORECIDO: W.D. FERRAGENS E NAUTICA LTDA - ME, CNPJ nº. 02.902.937/0001-88 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓIA SALVA VIDAS PARA SEREM UTILIZADAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL - VALOR DA DESPESA: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.009 - 33.90.30 (R 1199). Data da Ratificação: 09/12/11. RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:8ECEB405

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2011

PROCESSO N. º 591/2011 – CONCORRÊNCIA N. º 004/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA RUA PEROBA, LOTE ÚNICO, QUADRAS Nº. 39 E 40, JARDIM IPÊ, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 09/12/2011 a 14/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 969.333,92 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011.-44.90.51 (R 3698). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Lincoln de Andrade Pizzatto, Napoleão Teodoro de Souza. Naviraí – MS, 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:409CA687

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2011

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 298/2011 da Dispensa por Limite nº. 383/2011 Processo nº. 755/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0474 do dia 02 de Dezembro de 2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: SOLDAGEM DE 14.000 M² DE GEOMEMBRANA
LEIA–SE: PRAZOS: SOLDAGEM DE 8.260 M² DE GEOMEMBRANA
Naviraí (MS), 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:92F06222

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2011

PROCESSO Nº. 742/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 044/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS DE REVISTA "NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR", PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, 18 (DEZOITO) ASSINATURAS DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO" PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO E 13 (TREZE) BIBLINHAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AULAS.
PRAZOS: 29/11/2011 A 28/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014 (R 1736).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Ronei José Pereira.

Naviraí – MS, 29 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5BC915EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paranaíba-MS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º. Esta lei estrutura e organiza o Magistério Público Municipal de Paranaíba e denominar-se-á Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Publico de Paranaíba/MS.

Parágrafo único. Constitui objetivo do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Paranaíba a valorização dos seus profissionais, de acordo com as necessidades e diretrizes do seu Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Para efeitos deste Estatuto e Plano de Carreira, integram a Carreira do Magistério Público de Paranaíba os profissionais de ensino que exercem atividades de docência nas unidades escolares municipais e profissionais de educação que oferecem apoio pedagógico direto às atividades de ensino, incluídas as de administração, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação da educação básica.
Artigo 3º. As disposições desta lei não se aplicam aos profissionais que integram o quadro de apoio das escolas municipais, que possui legislação própria, ficando o quadro de pessoal desta categoria representado no anexo I.

SEÇÃO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Artigo 4º. Para efeito desta lei, consideram-se:

I - Cargo de Provimento em Comissão: cargo preenchido por ocupante transitório, da confiança da autoridade nomeante;
II - Cargo, lugar instituído na estrutura organizacional do serviço público, com denominação própria, atribuições, responsabilidades específicas e remuneração correspondente para ser provido e exercido por um titular;
III - Classe, degrau na carreira correspondente à progressão funcional, com base na avaliação de desempenho, resguardado o interstício estabelecido nesta Lei;
IV - Educação Básica, nível escolar formado pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
V - Elevação Funcional, mobilidade na carreira do Professor que envolve a progressão funcional e a promoção funcional, de acordo com os anexos III e IV desta lei.

VI - Especialista de Educação, profissional do quadro, em extinção, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto que pode desempenhar funções de apoio à docência, como a coordenação pedagógica, direção escolar e inspeção escolar em estabelecimento municipal de ensino de educação básica;
VII - Hora-atividade, tempo reservado ao Professor, em exercício de docência, para estudos, planejamento, avaliação, reuniões pedagógicas e articulações com a comunidade que visa ao aperfeiçoamento profissional;
VIII - Hora-aula, tempo reservado à regência de classe, com participação efetiva do aluno, cumprido em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino e aprendizagem;
IX - Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;
X - Plano de Carreira e Remuneração do Professor, conjunto de normas que definem e regulam as condições de evolução funcional e remuneratória do cargo de Professor;
XI - Professor, profissional da educação que exerce a docência podendo também exercer as funções de suporte administrativo e pedagógico direto à docência, incluídas as de coordenação pedagógica, direção e inspeção escolar;
XII - Rede Pública Municipal de Educação Básica, conjunto de estabelecimentos municipais de ensino que oferecem uma ou mais etapa da educação básica – educação infantil e ensino fundamental – e respectivas modalidades, mantidos e administrados pelo Poder Público municipal, coordenados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
XIII - Remuneração, vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;
XIV - Unidade Escolar Municipal, estabelecimento municipal de educação básica pertencente à rede pública municipal;
XV - Vencimento, retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAÍBA

Artigo 5º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, visa o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Artigo 6º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - valorização do Professor, assegurando-lhe:

a) acesso à carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
b) remuneração condigna, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional;
c) reconhecimento da importância da carreira do Professor da rede pública e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante;
d) progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
e) período destinado às atividades de preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, formação continuada, reuniões pedagógicas e articulações com a comunidade, incluído na carga de trabalho;
f) apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, que vise melhorar as condições de trabalho, erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
g) incentivo à dedicação exclusiva na rede pública municipal de ensino;
h) lotação, em cada estabelecimento de ensino da rede pública municipal, de coordenador pedagógico;
i) estímulo ao trabalho em sala de aula;
j) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais democráticos;
k) integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;
l) participação no planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola e da rede de ensino, consolidando a gestão democrática;

II - melhoria do aproveitamento do aluno, garantindo-lhe:

a) formação integral com qualidade;
b) meios para inclusão social;
c) desenvolvimento da capacidade de aprender;
d) participação, juntamente com a comunidade, no Conselho Escolar;
e) desenvolvimento de uma nova ética e forma de uso do conhecimento na direção da construção de um mundo melhor;
f) acompanhamento contínuo de seu desenvolvimento para adequadas intervenções;
g) igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 7º. O Quadro do Magistério Público Municipal de Paranaíba será constituído de:

I - quadro de cargos públicos de provimento efetivo;
II - quadro de cargos públicos de provimento temporário

Parágrafo 1º. O quadro de cargos públicos compreende:
a) Cargos de provimento efetivo que comportam substituição, destinados à classe de docentes, sendo:
- Professor com nível superior;
- Psicopedagogo;
- Coordenador Pedagógico.

b) Cargos de provimento efetivo ou função, exercidos em comissão, que comportam substituição, destinados a profissionais de educação sendo:
- Diretor de Escola;
- Vice Diretor de Escola;

Parágrafo 2º. O quadro de Funções Docentes é constituído de funções de atividades docentes e de profissionais de educação de apoio pedagógico.

Artigo 8º. As funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico, de provimento em comissão, constituem cargos exercidos respectivamente em unidades escolares e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

SEÇÃO II

DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Artigo 9º. Os integrantes da classe de docentes atuarão:

I - Na Educação Infantil:
II - No Ensino Fundamental de 1º. ao 5º. ano;
III - No Ensino Fundamental de 6º. ao 9º. ano;
IV - Outras modalidades dentro da Educação Básica.

Artigo 10. Os ocupantes de cargos em comissão, como função, destinados às atividades de ensino de suporte pedagógico direto, atuarão conforme suas respectivas habilitações, nos diferentes níveis e modalidades de ensino que integram o sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO DE CARGOS

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE PROVIMENTO DE CARGOS

Artigo 11. O provimento de cargos da classe de docentes e de profissionais de educação de apoio pedagógico se dará na forma de nomeação.

Artigo 12. A nomeação prevista no artigo anterior será feita:

I - Em caráter efetivo, para os cargos da série de classe de docentes da carreira do magistério, mediante concurso de provas e títulos.
II - Em comissão, para as funções destinadas aos profissionais de educação que oferecem apoio pedagógico.

Artigo 13. A experiência docente mínima, pré-requisito exigido para o exercício profissional de cargos em comissão, será de 03 (três) anos.

Artigo 14. Após o provimento do cargo, o docente, nos termos da legislação vigente, será submetido a estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual seu exercício profissional será avaliado através de critério estabelecido em legislação própria.

Artigo 15. Estágio Probatório é o período de três anos de exercício de docência do Professor concursado, a contar da data de sua posse até a aquisição da estabilidade no cargo.

Artigo 16. Durante o Estágio Probatório, o Professor, no exercício de suas atribuições, terá o desempenho avaliado por comissão, com base nos seguintes indicadores:

I - relacionamento interpessoal favorável à convivência democrática na escola e compromisso profissional;
II - participação na elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico e do regimento escolar e nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
III - desempenho dos alunos, considerando o contexto no qual o processo se desenvolve;
IV - domínio de conteúdos da área de atuação e de conhecimentos pedagógicos;
V - pontualidade, assiduidade, responsabilidade e capacidade de iniciativa.

Artigo 17. Cabe à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto garantir os meios para avaliação de desempenho do Professor em Estágio Probatório.

Artigo 18. O Professor que não atingir o desempenho esperado, será exonerado, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO II

DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Artigo 19. O ingresso na Carreira de Professor da rede pública municipal de educação básica dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, cujos requisitos e condições serão estabelecidos em edital.

Parágrafo 1º. A relação bibliográfica e os conteúdos constituirão parte do edital do concurso, bem como a habilitação exigida e os valores atribuídos aos títulos.

Parágrafo 2º. As exigências contidas no edital deverão ser cumpridas e apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo 3º. A comissão responsável pela seleção bibliográfica e dos conteúdos do concurso deverá, obrigatoriamente, contar com um representante da Comissão de Valorização do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Paranaíba e um representante, da área educacional, do Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal de Paranaíba - SINPEMP.

Artigo 20. O provimento do candidato aprovado será na categoria inicial de proventos.

Parágrafo único. Adquirida a estabilidade, o Professor terá direito à elevação funcional, desde que cumpridas as exigências desta Lei Complementar.

Artigo 21. O provimento dos cargos da classe de docentes da carreira do magistério far-se-á através de concurso público de títulos e provas.

Artigo 22. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Artigo 23. Os concursos públicos de que trata esta Lei Complementar, serão realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, reger-se-ão por instruções especiais contidas nos editais de concursos públicos em jornal de circulação regional.

Artigo 24. Os docentes que solicitarem exoneração de seus cargos poderão participar de novos concursos de provas e títulos, desde que respeitados as exigências legais.

Parágrafo único. Os docentes dispensados por justa causa, após conclusão do processo administrativo, ficarão impedidos de nova admissão pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

SEÇÃO III

DA QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Artigo 25. O provimento de cargos da classe de docentes exige como qualificação mínima:

I - Ensino Superior, com Habilitação Específica para o Magistério, para a docência da Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação Específica;
II - Licenciatura Plena com habilitação na área específica, para a docência de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
III - Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação, nos termos do art. 64 da LDB 9394/96, e ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério para a função de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo 1º. Para as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico será exigido diploma de Licenciatura Plena com pós-graduação em gestão escolar, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica e experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Público.

Parágrafo 2º. Na ausência dos profissionais especificados no inciso III e § 1º do caput deste artigo, será aceito profissional habilitado em licenciatura plena desde que, este se comprometa a iniciar sua qualificação no prazo de um ano após sua nomeação.

Artigo 26. Para os cargos e/ou funções com exigências de qualificação em nível superior, serão considerados tão somente os cursos realizados em instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC.

Artigo 27. A carreira de Professor estará organizada de acordo com o estabelecido nesta Lei Complementar.

Artigo 28. A evolução funcional na carreira estará definida de acordo com o estabelecido nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO ÀS FUNÇÕES DOCENTES

SEÇÃO I

DO PREENCHIMENTO

Artigo 29. A Suplência é o exercício, em caráter temporário, da função docente por meio de:

I - Aulas Complementares;
II - Convocação.

Artigo 30. As Secretarias Municipais de Administração e de Educação expedirão ato, que deve contemplar processo seletivo, para regulamentar a suplência de que trata este capítulo.

Parágrafo único. É vedada a suplência para vaga pura, sempre que houver candidatos aprovados em concurso ainda não nomeados.

Artigo 31. A atribuição de aulas complementares será feita, em caráter temporário, para titular de cargo de Professor da rede pública municipal, desde que não ultrapasse o limite máximo de quarenta horas semanais.
Parágrafo 1º. O cálculo para a remuneração das aulas complementares terá como referência o vencimento básico do cargo do qual o Professor é titular.

Parágrafo 2º. As aulas complementares só poderão ser atribuídas por período igual ou inferior ao semestre letivo.

Artigo 32. Convocação é atribuição da função docente, em caráter temporário, na forma da legislação vigente, prioritariamente aos professores da rede pública municipal de educação básica.

Artigo 33. Do ato de convocação do Professor, deverá constar:

I - licenciatura plena exigida para o exercício docente na etapa ou disciplina relativa à convocação:
II - área de atuação do Professor;
III - remuneração respectiva, prazo de convocação e período proporcional de férias.

Artigo 34. A convocação fica limitada a cada período, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas, e o valor da hora-aula será correspondente ao valor da hora aula do professor graduado.

Artigo 35. No período de convocação, será garantido ao candidato:

I - remuneração consoante ao disposto neste Plano;
II - férias e gratificação natalina proporcionais;
III - incentivos financeiros pelo desempenho da função docente constantes desta Lei.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a expedição dos atos de convocação.

Artigo 36. O exercício da suplência, função docente em caráter temporário, não assegura ao ocupante nomeação para o cargo de Professor.

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Artigo 37. As funções de diretor e vice-diretor serão providas por membros do magistério efetivos, eleitos conforme Lei específica.

I - São atribuições do diretor e vice-diretor:

a) responder por todas as atividades do processo educativo do estabelecimento educacional de ensino, inclusive pelo cumprimento dos dias letivos e carga horária estabelecidos em lei própria;
b) responder pela elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico e do regimento escolar;
c) administrar pessoas, recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino;
d) responder pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;
e) prover meios, para recuperação de aprendizagem de alunos com dificuldades;
f) promover a articulação da escola com a comunidade;
g) informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político pedagógico e do regimento escolar;
h) exercitar o diálogo e a tolerância contribuindo para construir um ambiente harmonioso, sem agressões e discriminações;
i) denunciar a autoridade competente qualquer tipo de violência com o aluno;
j) enviar relação de alunos que apresentem quantidade de faltas, acima de 50% (cinqüenta) do percentual permitido em lei, ao Conselho Tutelar do Município e ao representante do Ministério Público.

Parágrafo único. O vice-diretor substituirá o diretor em seus impedimentos.
Artigo 38. A função do professor coordenador será definida por meio de eleição, na qual os professores interessados serão eleitos, considerando a tipologia determinada nesta lei.

I - São atribuições do coordenador pedagógico além das inerentes ao cargo de professor:

a) atuar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos trabalhos, projetos e grupos de estudos propostos e desenvolvidos pelo estabelecimento municipal de ensino, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente;
b) apoiar e orientar o Professor nas atividades de planejamento, execução e avaliação do processo de ensino/aprendizagem;
c) integrar o trabalho do Professor à proposta pedagógica da escola;
d) orientar os professores e as famílias para intervenções adequadas no desempenho dos alunos;
e) informar e propor medidas à direção sobre os alunos com baixa freqüência e rendimento insatisfatório;
f) incentivar a participação do Professor nas atividades pedagógicas da escola e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
g) propor reflexão avaliativa do trabalho realizado pela escola com o objetivo de redimensionar a ação pedagógica;
h) estimular e propiciar o uso de recursos tecnológicos, no âmbito da escola, com as orientações metodológicas específicas.

Artigo 39. Os mandatos dos diretores, vice-diretores e professores coordenadores serão de 3 (três) anos com direito a uma reeleição consecutiva.

Artigo 40. O diretor, vice-diretor e o professor coordenador, eleitos, não sofrerão prejuízos em seus vencimentos, vantagens e direitos, sendo-lhes assegurado incentivo financeiro pelo exercício da função.

Parágrafo único. Cabe ao Prefeito Municipal expedir ato para nomeação dos diretores, vice-diretores e professores coordenadores, considerando os resultados das eleições.
Artigo 41. O quantitativo de professor-coordenador dependerá da tipologia do estabelecimento municipal de ensino, sendo asseguradas:

I - três vagas para a tipologia E-1;
II - duas vagas para a tipologia E-2;
III - uma vaga para a tipologia E-3.

Parágrafo 1º. As escolas de tipologia E-1 e E–2 terão direito a eleição de vice-diretor escolhido juntamente com o diretor.

Parágrafo 2º. A tipologia das escolas que trata este artigo, serão estabelecidos no anexo VI desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOCENTE

Artigo 42. Os ocupantes de cargos docentes, para desempenhar as atividades previstas nesta Lei Complementar, ficam sujeitos à seguinte jornada de trabalho:

I - jornada de 20 (vinte) horas semanal, sendo 13 (treze) horas de atividades com alunos e 07 (sete) horas de trabalho pedagógico, sendo as atividades desenvolvidas com alunos aproximadas para 16 (dezesseis) horas/aula e as horas atividades para 8 (oito) horas-aula.

Parágrafo 1º. O professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, que trabalhar com alunos do campo e desde que atuem nos distritos, terão dedicação exclusiva com carga horária de 40 (quarenta) horas, considerando as dificuldades de acesso e as peculiaridades do ensino.

Parágrafo 2º. O professor de ensino fundamental, anos finais, que trabalhar com alunos do campo e desde que atuem nos distritos, poderão ter jornada máxima de 20 horas ou mínima de 10 horas e terão dedicação exclusiva de 100% sobre a sua carga horária.

Parágrafo 3º. Professores que trabalham com alunos do campo, na zona urbana, não terão direito a jornada mencionada nos parágrafos anteriores, ficando estipulado adicional de 50% a título de remuneração, considerando as peculiaridades do ensino.

Parágrafo 4º. Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos, que trabalharem nas escolas localizadas nos distritos do município, farão jus ao percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos.

Artigo 43 - Aos ocupantes de função docente aplicar-se-á carga horária e não as jornadas de trabalho docente previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Entende-se por carga horária o conjunto de horas aula e de horas atividade cumpridas pelo ocupante de função docente.

Artigo 44. Os docentes sujeitos a jornadas previstas nesta Lei Complementar poderão exercer carga suplementar de trabalho, quando da necessidade de substituição em período contrário.

Parágrafo 1º. Para efeito de cálculo de remuneração mensal o mês será considerado como de 4,5 (quatro e meia) semanas.

Parágrafo 2º. Para efeito de cálculo de tempo, considera-se a hora aula equivalente a 50 (cinqüenta) minutos, para atender a todas as modalidades de ensino, podendo ser de 60 (sessenta) minutos a sua duração para atender outras especificidades da Educação Básica.

SEÇÃO II

DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

Artigo 45. Os profissionais de educação de apoio pedagógico terão uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais destinadas ao cumprimento de suas atividades específicas.

Artigo 46. Os profissionais de apoio administrativo, diretor e vice-diretor, terão uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais destinadas ao cumprimento de suas funções.

SEÇÃO III

DAS HORAS-ATIVIDADES

Artigo 47. As horas-atividades serão destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudos, atendimento a pais, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo 1º. As horas-atividades coletivas serão cumpridas na escola, em horário proposto e organizado pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo 2º. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, poderá convocar docentes durante seu horário de trabalho, para participar de reuniões, palestras, cursos e estudos.

CAPÍTULO VII

DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E SUA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I

DA CARREIRA

Artigo 48. A Carreira do Quadro do Magistério do Município de Paranaíba permitirá a evolução funcional do docente em cargo de provimento efetivo.

Artigo 49. Todos os integrantes do Quadro do Magistério serão enquadrados de acordo com o valor de seus respectivos salários base, de conformidade com a tabela de vencimentos constantes dos anexos da presente lei e que dela ficam fazendo parte integrante.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 50. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o setor financeiro da Prefeitura Municipal de Paranaíba, definirá anualmente o piso salarial ou salário-base, respeitando as Leis Federal, Estadual e Municipal dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Paranaíba, com base nos recursos financeiros aplicados em educação, em especial o FUNDEB.

Artigo 51. A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério será constituída do piso salarial não inferior ao salário-base nacional, resguardada a proporcionalidade da carga horária da jornada estabelecida.

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Artigo 52. A progressão funcional é a passagem do integrante do cargo ou função do magistério para a retribuição superior à classe a que pertence, mediante avaliação de indicadores de crescimento da sua capacidade profissional. Dar-se-á por via acadêmica, ou seja, títulos acadêmicos obtidos em curso de educação superior.

Artigo 53. A progressão funcional dar-se-á com a apresentação pelo integrante do magistério de documentação referente aos títulos de:
I - habilitação em curso de licenciatura plena;
II - curso de pós-graduação, *lato e stricto-sensu* na área de educação.

Parágrafo 1º. A progressão prevista neste artigo, em nível de pós-graduação lato sensu, ocorrerá até duas vezes.

Parágrafo 2º. Fica assegurado, na progressão funcional por via acadêmica, o enquadramento automático em educação superior, dispensados quaisquer interstícios de tempo, respeitando-se o estágio probatório.

SEÇÃO IV

DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Artigo 54. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto envidará esforços visando o desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, com programas de capacitação, aperfeiçoamento e atualização no serviço.

Parágrafo 1º. Os programas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser desenvolvidos em parcerias com instituições que mantenham atividades na área de educação.

Parágrafo 2º. Deverão levar em consideração as prioridades das áreas curriculares, a situação funcional dos professores e a utilização de metodologias diversificadas, inclusive as que utilizam recursos de educação à distância.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES E DIREITOS DO MAGISTÉRIO

SEÇÃO I

DOS DEVERES

Artigo 55. Além dos deveres comuns aos servidores públicos municipais, cumpre aos membros da Carreira do Magistério Municipal, no desempenho de suas atividades:

I - preservar os princípios, os ideais e os fins da Educação, através do seu desempenho profissional;
II - empenhar-se na educação integral do aluno, incutindo-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
III - respeitar a integridade moral do aluno;
IV - desempenhar atribuições de funções e cargos específicos do magistério com eficiência, zelo e presteza;
V - manter o espírito de cooperação com a equipe da escola e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;
VI - conhecer e respeitar as leis;
VII - participar do Conselho de Escola e /ou APM;
VIII - manter a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto informada do desenvolvimento do processo educacional, expondo suas críticas e apresentando sugestões para a sua melhoria;
IX - buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízo de suas funções;
X - cumprir as ordens superiores e comunicar à Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto, de imediato, todas as irregularidades de que tiver conhecimento no local de trabalho;
XI - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
XII - zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação dos educadores;
XIII - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
XIV - tratar de maneira igual todos os alunos, pais, funcionários e demais servidores;
XV - participar de todas as atividades inerentes e correlatas ao processo ensino-aprendizagem;
XVI - impedir toda e qualquer manifestação de preconceito social, racial, religioso e ideológico.
XVII - Atender as convocações da direção das unidades escolares e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. Constitui falta grave impedir que o aluno participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Artigo 56. Além dos direitos comuns aos servidores públicos municipais, são direitos dos integrantes do Quadro do Magistério:

I - ter ao seu alcance informações educacionais, bibliográficas e outros recursos para a melhoria do desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;
II - ter assegurada, mediante prévia consulta e autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização e especialização que visem à melhoria de seu desempenho e aprimoramento eficiente do processo educacional;
III - participar das deliberações que afetam a vida e as funções da unidade escolar e o desenvolvimento eficiente do processo educacional;
IV - contar com um sistema permanente de orientação e assistência que estimule e contribua para um melhor desempenho de suas atribuições;
V - dispor de condições de trabalho que permitam dedicação às suas tarefas profissionais e propiciem a eficiência do ensino;
VI - ter assegurada a igualdade de tratamento no plano técnico-pedagógico, independente do regime jurídico a que estiver sujeito;
VII - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares, desde que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto esteja informada;
VIII - ter a liberdade de escolha e de utilização de materiais, de procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alicerçar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum, sem comprometer a linha pedagógica adotada pela unidade escolar;
IX - ter direito a 30 (trinta) dias de férias anuais;
X - ter assegurado o abono anual de 6 (seis) faltas, sem prejuízo da progressão funcional e salarial;
XI - ter direito a recesso de no mínimo 15 (quinze) dias de acordo com o calendário escolar;
XII - ter direito a licença prêmio de acordo com o estabelecido na legislação municipal, pertinente ao assunto;
XIII - no ato da aposentadoria do docente, o mesmo terá como beneficio o valor bruto estabelecido no último mês efetivo de trabalho;
XIV - ter direito de gozo das licenças para tratamento da própria saúde, concedidas pela autoridade competente;
XV - receber remuneração de acordo com a respectiva classe, nível e carga horária, conforme estabelecido nesta Lei, independente da área de atuação;
XVI - ser eleito para as funções de Diretor, Vice-Diretor ou Professor Coordenador;
XVII - incentivo pelo exercício da docência;
XVIII - usufruir das demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba;
XIX - ter assegurado o adicional por tempo de serviço e a sexta-parte sobre o valor correspondente a carga de trabalho;
a) sendo o adicional por tempo de serviço correspondente ao acréscimo de 2% a cada ano trabalhado;
b) e a sexta parte após 20 (vinte anos) de efetivo exercício, correspondendo a um acréscimo de 1/6 (um sexto) nos vencimentos.

CAPÍTULO IX

DOS AFASTAMENTOS

Artigo 57. O docente poderá ser afastado do exercício do cargo, respeitando o interesse da Administração Municipal para:

I - Prover cargos em comissão de profissionais de educação e apoio pedagógico;
II - Exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério em cargos ou funções previstas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
III - Exercer, junto a entidades conveniadas com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo, atividades inerentes ao Magistério;
IV - Exercer cargo ou substituir ocupante de cargo ou função, desde que da mesma classe, classificado em qualquer unidade da rede escolar do Município de Paranaíba, em situação de adido.

Parágrafo 1º. Consideram-se atribuições inerentes às do Magistério aquelas que são próprias do cargo e da função docente do Quadro do Magistério.

Parágrafo 2º. Consideram-se atribuições correlatas às do Magistério aquelas relacionadas com a docência em outras modalidades de ensino, bem como as de natureza técnica.

Parágrafo 3º. Os afastamentos de que trata o caput deste artigo não poderão ultrapassar a 20% do total de profissionais integrantes do quadro do magistério.

Artigo 58. Os afastamentos referidos no artigo anterior serão concedidos sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo ou função devendo o docente cumprir regime de trabalho semanal do titular que vier substituir.

Artigo 59. Não haverá incorporação de vencimentos quando o docente ocupar cargo em comissão, passando a perceber o salário de seu cargo quando deixar de exercer a função em comissão.

Artigo 60. Os afastamentos para outros órgãos ou funções fora do Sistema Municipal de Ensino serão concedidos com prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 61. Poderá ser concedido afastamento a docentes, designados a elaborar e/ou executar atividades correlatas ao Sistema Municipal de Ensino, junto à Secretaria Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 62. Será assegurado afastamento sem prejuízo de remuneração ao integrante do magistério em efetivo exercício do cargo, nos casos de:

I - Mandato classista;
II - Estudos em nível stricto-sensu (mestrado e doutorado) na área de educação.
a) O afastamento de que trata o inciso II deste artigo será de até 5% (cinco por cento) do total de integrantes do magistério.

CAPÍTULO X

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 63. Observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos docentes e profissionais de educação de apoio pedagógico.

Parágrafo 1º. A substituição poderá ser exercida por ocupante de cargo da mesma classe de docentes, classificado em qualquer unidade escolar do Município de Paranaíba.

Parágrafo 2º. Na inexistência de professor titular de cargo, a substituição poderá ser exercida por docente classificado em escala de substituição elaborada pela Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente, observada a qualificação mínima estabelecida na presente lei.

Artigo 64. Para os cargos de provimento em comissão, haverá substituição nos afastamentos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 65. Nas substituições por período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, serão admitidos, *em caráter temporário*, ocupantes de função docente, como substitutos, recorrendo-se à escala de substituição elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 66. As substituições não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foi elaborada a escala de substituição e serão sempre por período determinado.

Artigo 67. Para o cumprimento do estabelecido neste capítulo, consideram-se afastamentos legais, os previstos na Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA REMOÇÃO

Artigo 68. A remoção de integrantes da carreira do magistério processar-se-á por meio de concurso de títulos ou permuta, na forma que dispuser o regulamento.

Artigo 69. O concurso de remoção sempre deverá preceder o de ingresso para provimento de cargos de carreira do magistério e somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso as vagas remanescentes do concurso de remoção.

Artigo 70. A contagem de pontos para efeito de participação em concurso de remoção será efetuada considerando o tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Paranaíba e títulos.

Artigo 71. A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores e a aquiescência da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CAPÍTULO XII

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO ADIDO

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Artigo 72. Para fins de atribuição de classes e aulas, os docentes titulares de cargo, no mês de dezembro de cada ano, formularão pedido de inscrição junto à Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 73. Após a inscrição, os docentes do mesmo campo de atuação das classes e das aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência, quanto a situação funcional e tempo de serviço.

Parágrafo único. Titulares de cargo, providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas;

Artigo 74. Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto atribuir classes e/ou aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino, respeitando a escala de classificação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto expedirá normas complementares, na época devida, contendo instruções necessárias ao cumprimento deste artigo.

Artigo 75. Será considerado adido o docente que por qualquer motivo ficar sem classe e/ou aulas.

Artigo 76. O adido ficará à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deverá ser designado para substituições ou para atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, obedecida a qualificação do docente.

Parágrafo único. Constituirá falta grave, sujeita às penalidades legais, a recusa por parte do adido em exercer atividades para as quais foi designado.

CAPÍTULO XIII

DA VACÂNCIA DE CARGOS E DE FUNÇÕES DOCENTES

Artigo 77. A vacância de cargos e de funções docentes do Quadro do Magistério ocorrerá nas hipóteses de exoneração, dispensa, aposentadoria e falecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 78. Ficam os docentes e profissionais de educação de apoio pedagógico, ocupantes de cargos de provimento efetivo e funções docentes, redenominados e reclassificados, enquadrados neste Estatuto e Plano de Carreira do Magistério.

Artigo 79. Integram-se ainda a este Estatuto e Plano de Carreira, os professores participantes de projetos alternativos de educação oferecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto.

Artigo 80. O Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, com colaboração da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , apostilará os títulos e fará as devidas anotações nos prontuários dos profissionais de educação abrangidos por esta lei, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 81 - Aplicam-se subsidiariamente aos integrantes do Quadro do Magistério, naquilo que com o presente não conflitar, as disposições da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V e VI que servirão de base para a fórmula de cálculo da remuneração dos servidores regidos por esta Lei Complementar.

Artigo 82. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos regulamentares necessários à execução da presente Lei Complementar.

Artigo 83. Os servidores da Educação do Município de Paranaíba que estiverem em situação de readaptados deverão no prazo estabelecido em Decreto, submeter-se a nova avaliação por junta médica, em consonância com o Instituto de Previdência, para que possam ter sua situação funcional regularizada.

Artigo 84. Para efeito de atribuição de aula todos os professores deverão retornar ao cargo de origem e posteriormente serem conduzidos a cargos em comissão.

Artigo 85. Os cargos redenominados por esta Lei Complementar ficam automaticamente incorporados aos cargos existentes nos anexos desta Lei Complementar.

Artigo 86- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 87 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.

ANEXO I

Quadro de Pessoal do Magistério

e Respectiva Remuneração

Denominação do Cargo e Escolaridade	Quantidade Total de cargos	Cargos efetivos	Função Comissionada e/ou convocado	Salário Inicial
Diretor de Escola	11	00	11	20% sal. base jornada de 40h
Vice-Diretor	05	00	05	15% sal. base jornada de 40h
Psicopedagogo	15	00	15	R$ 12,50 Hora/aula
Professor Nível I Magistério/CEFAM	11	11	00	R$ 9,35 Hora/aula
Professor Nível II Licenciatura em curso superior graduação plena	300	185	115	R$ 12,50 Hora/aula
Professor Coordenador	50	20	30	sal. base correspondente ao cargo de 40 h do prof. Nível II + 15% de adicional

ANEXO II

Quadro de Cargos Redenominados

Denominação atual	Nova denominação
Professor Nível I	Professor Nível I - Magistério/CEFAM
Professor Nível II	Professor Nível II - Licenciatura em curso superior graduação plena
Professor Nível IV	Professor Nível III - Pós-graduação lato sensu especialização

ANEXO III

Promoção Funcional

Cargos Efetivos - Salário Base Inicial

Promoção por tempo de Serviço

A partir do 1° ano de efetivo serviço

Cargo	Escolaridade	Progressão
Professor Nível I	Magistério/CEFAM	2,0 % ao ano trabalhado
Professor Nível II	Licenciatura em curso superior graduação plena	2,0 % ao ano trabalhado
Professor Coordenador	Licenciatura em curso superior graduação plena	2,0 % ao ano trabalhado

ANEXO IV

Progressão Funcional
Cargos Efetivos - Salário Base Inicial + Percentual

Progressão em função de Escolaridade

Cargo	Escolaridade	Curso	Progressão
Professor Nível I	Nível Médio	Magistério/CEFAM	-
Professor Nível II	Nível Superior	Licenciatura em graduação plena	
Professor Nível III	Pós-graduação	lato sensu especialização	+ 7%
Professor Nível IV	Pós-graduação	stricto sensu mestrado	+ 14%
Professor Nível V	Pós-graduação	stricto sensu doutorado	+ 21%
Professor Coordenador Pedagógico Nível I	Nível superior	Licenciatura em graduação plena	
Professor Coordenador Pedagógico Nível II	Pós-graduação	lato sensu especialização	+ 7%
Professor Coordenador Pedagógico Nível III	Pós-graduação	stricto sensu mestrado	+ 14%
Professor Coordenador Pedagógico Nível IV	Pós-graduação	stricto sensu doutorado	+ 21%

O percentual a ser acrescido em Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado terá limite em até dois cursos desde que os mesmos sejam correlatos a área de trabalho.

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EFEVITO EXTINTOS NA SUA VACANCIA

Cargo
Professor Nível I - curso normal, correspondente ao ensino médio em três anos
Professor Nível II - curso normal, correspondente ao ensino médio em quatro anos
Especialista de Educação – Supervisor Escolar

ANEXO VI
Indicadores para estabelecer a tipologia das escolas municipais de Paranaíba.

Pontuação para determinar a tipologia dos Estabelecimentos de Ensino	
· Número de Alunos [1]	· Pontos
Até 100	4

101 a 200	6
201 a 300	8
301 a 400	10
acima de 400	12
Etapas e Modalidades de Ensino	**Pontos**
Educação Infantil	1
Ensino Fundamental	1
Educação de Jovens e Adultos	1
Turnos de Funcionamento	**Pontos**
Matutino	1
Vespertino	1
Integral	2
Noturno	2
Número de salas de aula/atividade em Funcionamento	**Pontos**
Até 05	2
06 a 10	4
acima de 10	6
Inclusão de Alunos com Necessidades Específicas	**Pontos**
Até 3	1
acima de 3	2
Sala de Recursos Multifuncionais	**Pontos**
01 sala	1
Mais de 01 sala	2
Número de Professores[2] / Coordenadores/Diretor e Adjunto	**Pontos**
Até 15	1
Acima de 15	3
Número de Funcionários	**Pontos**
Até 10	1
Acima de 10	3

Pontuação obtida	**Tipologia da Escola**
Acima de 25 pontos	E – I
de 24 a 20 pontos	E – II
abaixo de 20 pontos	E – III

Observação: Para o cálculo da tipologia será considerado os quantitativos do ano imediatamente anterior, conforme censo escolar.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

[1] Os alunos atendidos em período integral serão contados duas vezes.

[2] Os Professores com dois cargos na mesma Unidade Escolar serão contados duas vezes.

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:685573E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 143/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***02 (DUAS) MOTOCICLETAS*** zero quilômetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 20 (vinte) dias.

EMPRESA CLASSIFICADA: PARANAÍBA MOTOS LTDA, classificada nos itens nºs 01 e 02, com proposta no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6BBA23AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 167/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONTRATADA: LETÍCIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO – ME
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa a contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de Promoções Artísticas, para a realização da abertura do NATAL, com apresentação de Show nacional, bem como a infra-estrutura no tocante da sonorização, iluminação, palco e camarins, de acordo com o anexo do.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 72.150,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta)dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.052.

DATA DO CONTRATO: 22/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LETÍCIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:3BEE31E7

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de Atendimentos médicos a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados na Tabela CBHPM- Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, tendo por base o ano de 2010, com desconto de 5% (cinco por cento), devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no Banco HSBC, agência 1687, conta corrente 00853-40, ou mediante cheque nominal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Gerência Municipal de Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 10.301.0304.2.002, Programa de Trabalho 3.3.90.39.

DATA DO CONTRATO: 03/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA
Contratado

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:A48624EA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BATISTA & MARCATO ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de Atendimentos médicos a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados na Tabela CBHPM- Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, tendo por base o ano de 2010, com desconto de 5% (cinco por cento), devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no Banco Brasil, agência 0411-1, conta corrente 5207-8, ou mediante cheque nominal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Gerência Municipal de Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 10.301.0304.2.002, Programa de Trabalho 3.3.90.39.

DATA DO CONTRATO: 03/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BATISTA & MARCATO ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA.
BELARMINO BATISTA NETO
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:212875D4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de Atendimentos médicos a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados na Tabela CBHPM- Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, tendo por base o ano de 2010, com desconto de 5% (cinco por cento), devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de Atendimentos e sobreaviso, anexo V.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no Banco do Brasil, agência 3496-7, conta corrente 1895-3, ou mediante cheque nominal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Gerência Municipal de Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 10.301.0304.2.002, Programa de Trabalho 3.3.90.39.

DATA DO CONTRATO: 03/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO.
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA
MARIA HELENA COSTA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:E984CDF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE COXIM – PARÓQUIA SÃO GABRIEL
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do salão de festas do Centro Comunitário Tradição e Amizade – CCTA, nos **dias 03, 04, 06, 07, 08 e 10 de dezembro de 2011**, para realização de

eventos relacionados as festividades do Luzes do Cerrado – Edição 2011.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado-O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 20 de dezembro de 2011
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Edimar Rocha Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9B9FDD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2011
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste– MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 21 de Dezembro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B471BBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 118/2011

PMSGO-GAB 09 de Dezembro de 2011.

Designar Temporariamente Servidor Substituto.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA***, matrícula 1277, para responder pela Coordenadoria de Apoio Tributário, na Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 12/12/2011 e 10/01/2012, em substituição às férias da servidora **MARIZA GUEDIN VARGAS,** em conformidade com o Art. 50, Inciso II, da Lei nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:80390B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 119/2011

PMSGO-GAB 09 de Dezembro de 2011.

Redistribuir servidores.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, nos termos da Lei Complementar n° 028/2007, de 19 de abril de 2007.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Abilio Antunes de Oliveira	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados
Fernandes Carlos de Lima	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados
Valério Pedro Pasqualotto	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:0A99B9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 120/2011

PMSGO-GAB 09 de Dezembro de 2011.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ELLEN MOURA FERREIRA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, 08 horas / diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 077/2011 – PMSGO-GAB, de 06 de Outubro de 2011, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DB182ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 121/2011

PMSGO-GAB 09 de Dezembro de 2011.

Nomear Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discrimando abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
12º	Marisa Diogo de Oliveira de Almeida	Técnico de Serviço Público	Assisente Social	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1B1325C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 122/2011

09 de Dezembro de 2011.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Margarete Ambrós	3670	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola	03/11/2008

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:371A8AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 052-11 - REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DELIBERAÇÃO N° 052/2011 CMAS
07 de dezembro de 2011

SÚMULA: *"Regulamenta os Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993"*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhes conferem os Incisos VIII e XXI do Art. 2º e Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

CONSIDERANDO:
- Que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social;
- Os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;
- A Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- A Resolução CIT nº7, de 10 de setembro de 2009, que dispõem sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter **suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com **renda de um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo** e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
§ 1º – A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social básica e especial, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.
§ 2º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§3º - A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.
Art. 4º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.
Parágrafo Único: não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.
Art. 5º - Nas situações de **vulnerabilidade temporária** será dada prioridade a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e nutriz e em casos de calamidade pública.

Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 6º – A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

§ 1º – O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

§ 2º – Anualmente, no mês de fvereiro, será apresentado ao Conselho Municipal relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.

Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício natalidade assegurado em pecúnia será no valor de R$200,00, tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve ser concedido em até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 8º - O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:

I – atenções necessárias ao recém-nascido;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;

V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.

Art. 10 - O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – apoio às famílias para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

Art. 11 - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e preparação do corpo, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º - O benefício, em caso de prestação de serviço, deve ser disponibilizado imediatamente.

§ 4º - O plantão de atendimento 24 horas far-se-á por contato telefônico e será ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social, cujo numero será amplamente divulgado.

Art. 12 - Além do Auxílio natalidade e auxílio funeral previsto no Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, serão considerados Benefícios Eventuais:

Documentação civil: para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.

Fotografia: para emissão de documentação civil;

Auxílio Alimentação: para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica e leite integral e/ou em pó;

Auxílio Locomoção: passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;

Auxílio Gás: para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.

Auxílio Energia e Água: para atender situações de emergenciais e em caso de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.

Auxílio Moradia: no valor máximo de até R$ 300,00 como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, para evitar o abrigamento nessas unidades, em situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e em razão de calamidade pública conforme o disposto no art. 5ª, parágrafo único da presente resolução, para pagamento de aluguel de imóvel.

Auxílio Materiais de Construção: para adequação de residências de idosos ou pessoas com deficiência em caso de acessibilidade e existir situação de risco eminente e outra situação, desde que todas sejam avaliadas por profissional.

Art. 13 - Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Art. 11 da presente deliberação, serão oferecidos em:

a) Bens de consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, entre outros, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

b) Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e energia, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.14 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 15 – À Secretaria de Assistência Social compete:

a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.16 – **Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:**
a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.
c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
Art. 17 – A Secretaria de Assistência Social apresentará até dia 28 de fevereiro de cada ano o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais anual, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 18 – Os benefícios eventuais de fraldas geriátricas e alimentação especial passarão a ser concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 janeiro de 2012.
Art. 19 – Os benefícios eventuais de auxílio aluguel e auxílio materiais de construção estão em fase de transição para a política de habitação.
Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação CMAS nº039/2008.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2011

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:EC05C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 049-11 - APROVAÇÃO BALANCETES FINANCEIROS FMAS SETEMBRO E OUTUBRO 2011

DELIBERAÇÃO N° 049/2011 CMAS
07 de dezembro de 2011

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de setembro e outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2011 e considerando o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento resultante da reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 009/2011 da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre a análise do Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de setembro e outubro de 2011;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2011

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:26BFA07D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Prominas Brasil Equipamentos Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias, compreendendo em até 30/01/2012.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Ubiraci Moreno Pires Correa
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 28 de novembro de 2011

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:8A326979

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Cosme e Borges de Oliveira
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais na manutenção do sistema de água, em atendimento ao Setor Operacional de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS
Valor Total: R$ 1.326,25 (um mil trezentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 30(trinta) dias a contar da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Odair Falcão Neves
Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:B8FDDBD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **ANDRÉ GONÇALVES LOURDES MINOHALA KATO**, ocupante o cargo de **LIXEIRO**, Símbolo SAX-9, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2011, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de novembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:EF3BE7DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 155/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Mariana Adalgiza Gilberti
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 155/2010, referente à contratação de médica veterinária, para exercer as atividades no Centro de Biotecnologia de Pequenos Ruminantes – BIOCAPRI do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMS, conforme Plano de Trabalho em anexo, para atender Termo de Cooperação Mútua entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Prefeitura Municipal.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Mariana Adalgiza Gilberti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0CE826F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2011

Processo Licitatório n° 7241/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para efetuar seguro dos Ônibus pertencentes a frota da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 33.098,20 (trinta e três mil noventa e oito reais e vinte centavos).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2246.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza, Fabio Alex Colombo e Joelson Renato Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:49B46D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 07/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 07/2011, referente à fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal**,** conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 36/2010, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Licitatório n.º 7703/2010.
Valor: Adita-se o valor dos seguintes itens:
- item de n° 09 – Pé de moleque para R$ 0,15 (quinze centavos);
- item de n° 10 – Doce de banana para R$ 0,15 (quinze centavos);
- item de n° 11 – Geléia de fruta para R$ 0,15 (quinze centavos);
- item de n° 07 – Canjica para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);
- item de n° 08 – Colorau para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos),
- item de n° 31 – Vinagre para R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos);
- item de n° 19 – Gelatina para R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos);
- item de n° 13 – Farinha de mandioca para R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos);
- item de n° 17 – Fermento em pó para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), referente a 25 % (vinte e cinco por cento) no valor do contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:940BE973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 08/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 08/2011, referente à fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Merenda Escolar Municipal**,** conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 39/2010, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Licitatório n.º 7701/2010.
Valor: Adita-se o valor dos seguintes itens:
- item de n° 08 – Batata inglesa para R$ 1,28 (um real e vinte oito centavos);
- item de n° 12 – Chuchu pra R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos);
- item de n° 16 – Mamão formosa par R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); - item de n° 21 – Vagem para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), referente a 25 % (vinte e cinco por cento) no valor do contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:66AF384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2011

Processo Licitatório n° 7593/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosane D. Cero Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Leite Pasteurizado para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/10/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Rosane Dalmolin Cervo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:21D86384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 49/2011 – Processo Licitatório n° 8210/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio OK, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 27 de dezembro de 2011 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 09 de dezembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A4C1A67F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011 – OBJETO: Entrega de **Micro Ônibus urbano usado, com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, ano de fabricação não inferior à 2003** - VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.01.12.361.0003.1031.0000- Aquisição de Equipamento em Geral. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e André Luis Abi Chedid.
Taquarussu - MS, 30 de novembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0C6F003E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO N° 007/2011.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade LEILÃO n° 007/2011.
Objeto: Alienação de 01 (um) Veículo Ônibus Mercedes Benz/1315, 130 cv, combustível: diesel, ano/modelo: 1991.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 10 de janeiro de 2012, às 08h e 30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 09 de dezembro de 2011.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5EAC0E6B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 350/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu - MS, para o Exercício Financeiro de 2012".

A Prefeita Municipal de **TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarussu – MS, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 18.500.000,00 líquido, já deduzidos a contribuição dos 20% para o FUNDEB, descriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS.		
Receita Correntes	**R$**	**23.016.400,00**
Receita Tributárias	R$	459.000,00
Receita de Contribuição	R$	251.000,00
Receita Patrimonial	R$	56.500,00
Receita de Serviços	R$	24.000,00
Transferências Correntes	R$	22.130.900,00
Outras Receitas Correntes	R$	95.000,00
Receita de Capital	R$	**1.905.000,00**
Alienação de Bens	R$	50.000,00
Transferências de Capital	R$	1.855.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$	**-2.898.400,00**
Retificações da Receita – Recursos para os Fundos	R$	**-3.523.000,00**
TOTAL	**R$**	**18.500.000,00**

Art. 3º - A Despesa total do Município de R$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil reais) em valores líquidos, compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 13.576.000,00 e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 4.924.000,00.

Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA.

DESPESAS CORRENTES	15.289.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.160.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**18.500.000,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO;

01 – LEGISLATIVA	1.035.374,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	2.659.626,00
05 – DEFESA NACIONAL	17.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125.000,00
10 – SAÚDE	3.799.000,00
12 – EDUCAÇÃO	5.104.000,00
13 – CULTURA	17.000,00
15 – URBANISMO	2.382.000,00
16 – HABITAÇÃO	23.000,00
17 – SANEAMENTO	25.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	785.000,00
20 – AGRICULTURA	549.000,00
22 – INDÚSTRIA	3.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	78.000,00
26 – TRANSPORTE	487.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	74.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	284.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**18.500.000,00**

III – DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO.

a) PODER LEGISLATIVO	**1.035.374,00**
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.035.374,00

b) PODER EXECUTIVO	**17.464.626,00**
01 – PREFEITURA MUNICIPAL	10.954.626,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.755.000,00
04 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	650.000,00
05 – FUNDEB	1.700.000,00
06 – FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE	78.000,00
07 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	210.000,00
08 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	44.000,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE HAB. E INT. SOCIAL	23.000,00
10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**18.500.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a;

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 3% (Três por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao Poder Legislativo.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no parágrafo 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 09 de Dezembro de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B2B1C932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2011

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, transmissão das sessões legislativas, divulgação e veiculação de campanhas para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 12/12/2011 a 12/06/2012.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Ariosto Luiz Barbieri

Três Lagoas/MS, 09 de dezembro de 2011

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:42D3B9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 509/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5275/2011 - CARTA CONVITE Nº. 266/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender diversas Unidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 71.904,00 (setenta e um mil e novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de saúde - 449052 – Material Permanente – Ficha 300.
DATA: 04/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0ED1014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 524/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5446/2011 – CARTA CONVITE Nº. 274/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA – EPP*.
OBJETO: Locação de ônibus, tipo rodoviário, para atender a SEJUVEL, em viagens estaduais e interestaduais e a Seleção de Futsal de Três Lagoas/MS, no período de 21 a 27/11/2011, na cidade de Paulo Afonso – BA.
VALOR: R$ 77.980,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), sendo R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.035 - Secretaria Municipal de esporte Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 202.
DATA: 22/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8C99F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 526/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5318/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Restauração de Cruzamentos com a execução de canaletas de concreto na Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.

VALOR: R$ 172.854,92 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 100 – Fonte 0.
DATA: 21/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8857E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 527/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5319/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Infra-Estrutura de Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Bairro São Carlos, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Mapa de Localização de Jazidas, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.
VALOR: R$ 603.863,56 (seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 100 – Fonte 0 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 104 – Fonte 18.
DATA: 21/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4728B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 529/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5314/2011 – CONVITE Nº. 269/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender a "Rede Municipal de Ensino – REME".
VALOR: R$ 78.421,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Material de Consumo – Ficha 241.
DATA: 21/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PRISCILA DEPINÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87AED76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 340/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3284/2011 – Carta Convite nº. 176/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 340/AJ/2011
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F859FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº. 464/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0290/2011 – Convite nº 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***TRIAÇO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 464/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DINAMÉRICO CELIS GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81F90EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 304/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2798/2011 – Convite nº 154/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e BRASILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 304/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCC2EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5868/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para ser utilizada no Curso Profissionalizante "Cozinha Brasileira", desenvolvido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) : São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. Conforme CI 107/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/12/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 979,70 (novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 390 - fonte 12. Conta: 28.971-X.
Três Lagoas/MS, 5 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E629DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5869/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Mesa, Copa e Cozinha para ser utilizada no Curso Profissionalizante "Cozinha Brasileira", desenvolvido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) : São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. Conforme CI 107/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *D. DALLA PRIA & CIA LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/12/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 687,06 (seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 390 - fonte 12. Conta: 28.971-X.
Três Lagoas/MS, 5 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1968A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5906/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de confecção de 20.000 (vinte mil) impressos de Cadastro da Família- fichas "A" para cadastro e atualizações dos Agentes Comunitários de Saúde. Conforme CI 2035/2011. C/C 06724-5.
EMPRESA: *EDEMIR ANTUNES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/12/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 315 - fonte 01.
Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FA4789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5476/2011 - CARTA CONVITE Nº. 275/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares de Engenharia e Elaboração de Projeto de Reurbanização para obras no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WENZEL ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA* – R$ 87.955,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BC4B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5576/2011 - CARTA CONVITE Nº. 277/2011.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA* – R$ 77.992,05 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 05 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CDF8AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5578/2011 - CONVITE Nº. 279/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de adesivos impressos, banners, faixas, painéis, luminoso e placas para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME* – R$ 73.195,00 (setenta e três mil e cento e noventa e cinco reais). Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42CE3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5579/2011 - CARTA CONVITE Nº. 280/2011.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender diversas unidades desta Prefeitur.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *COMERCIAL ALINEA LTDA* – R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:107F36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5581/2011 - CARTA CONVITE Nº. 282/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME* – R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EE796E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5692/2011 - CARTA CONVITE Nº. 285/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 04 (quatro) shows, sendo 02 (duas) atrações artísticas por evento, locação de carreta-palco com som e iluminação e para atender o "Projeto Verão na Lagoa é Show", conforme Anexo III - Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANA PAULA R. DE A. MELO – ME* – R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A3DA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5693/2011 - CARTA CONVITE Nº. 286/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex nº 09, para atender os funcionários do Samu.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME* – R$ 78.960,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 05 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E71A970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5812/2011 - CARTA CONVITE Nº. 288/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para atender a diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: *MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA - ME* – R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) e *C. A. DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME* - R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10A8839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0477, página 58 de 07/12/2011, referente à Publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Cimento nº 031/AJ/2010, Processo nº 136/2010, empresa: TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, **onde se lê:** Convite nº 031/AJ/2010, **leia-se:** Convite nº 008/2010.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A480B563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PROC. N. 011/2010**

Acórdão nº. 80
Recurso: "Voluntário"
Recorrente: Miriam Reis Costa
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Julgador em 1ª Instância: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

Ementa: Nulidade do feito. Pedido de novo julgamento. Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais – Não recolhimento do ISSQN incidente sobre operações de prestação de serviços tipificados no art. 23, item 21, sub item 21.01 da lei municipal 1067/91. A base de cálculo é a receita dos emolumentos. Inaplicabilidade do art 9º. § 1º, do decreto-lei nº. 406/68.Não acolhimento da decadência parcial(imposição do art. 173, Inc. I do CTN) – Manutenção da setença de 1º grau.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos por unanimidade de votos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, em preliminar por conhecer o recurso interposto negando provimento, mantendo inalterada a sentença prolatada.

Três Lagoas, 6 de dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora – Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Simone dos Santos Godinho Mello, Moara Pelição Amâncio Cobra, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Fátima Alves de Lima Queiroz

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7B03FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO**

Retificamos o acórdão nº 80/2011 referente ao processo nº 011/2010 da autuada: Miriam Reis Costa.

ONDE SE LÊ:

ACÓRDÃO 53/2011
PROCESSO 011/2010

LEIA – SE

ACÓRDÃO 80/2011
PROCESSO 011/2010

TRÊS LAGOAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B06281D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO E CONTAS DE RAZÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011**

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Receita
Todas as Unidades

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.771.575,08C	174.922,37C	1.946.497,45C
DESPESA A PAGAR	858.134,11C	82.486,89C	940.621,00C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	858.134,11C	82.486,89C	940.621,00C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	833.425,38C	83.406,90C	916.832,28C
REPASSE DE DUODECIMO	833.065,60C	83.306,56C	916.372,16C
SALARIO FAMILIA	359,78C	100,34C	460,12C
CONSIGNACOES	80.015,59C	9.028,58C	89.044,17C
I.N.S.S.	43.645,50C	4.362,97C	48.008,47C
I.R.R.F.	10.424,89C	1.395,46C	11.820,35C
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	284,41C	0,00	284,41C
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	4.051,17C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.357,38C	404,99C	4.762,37C
I.S.S.Q.N.	3.744,91C	390,21C	4.135,12C
PENSAO ALIMENTICIA	6.134,86C	776,62C	6.911,48C
SIN CARD - CARTÃO	7.194,47C	1.680,53C	8.875,00C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	178,00C	17,80C	195,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.771.575,08	174.922,37	1.946.497,45

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Contador

Balancete Financeiro do Mês Novembro de 2011 - Despesa
Todas as Unidades

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	858.134,11	82.486,89	940.621,00
LEGISLATIVA	858.134,11	82.486,89	940.621,00
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	887.961,89	94.208,58	982.170,47
PAGAMENTOS DE DESPESAS	813.555,75	83.442,27	896.998,02
PAGAMENTO DE DESPESAS	813.555,75	83.442,27	896.998,02
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	460,12	100,34	560,46
SALARIO FAMILIA	460,12	100,34	560,46
CONSIGNACOES	73.946,02	10.665,97	84.611,99
I.N.S.S.	39.282,53	4.362,97	43.645,50
I.R.R.F.	9.312,20	2.508,15	11.820,35
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	284,41	0,00	284,41
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.357,38	404,99	4.762,37
I.S.S.Q.N.	3.151,00	914,91	4.065,91
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	6.134,86	776,62	6.911,48
SIN CARD - CARTÃO	7.194,47	1.680,53	8.875,00
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	178,00	17,80	195,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			23.705,98
CAIXA CAMARA		853,54	
BANCOS C/MOVIMENTO		22.852,44	
TOTAL GERAL	1.746.096,00	200.401,45	1.946.497,45

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Contador

Balancete de Contas de Razão
Consolidado - Novembro/2011

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	352.665,24C	68.306,23	83.476,39	15.170,16C	367.835,40C
12	DESPESA	352.665,24C	68.306,23	83.476,39	15.170,16C	367.835,40C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	352.665,24C	68.306,23	83.476,39	15.170,16C	367.835,40C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA505.468,87		67.316,73	0,00	67.316,73	572.785,60
12213	DESPESAS CORRENTES	498.813,87	67.316,73	0,00	67.316,73	566.130,60
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	498.813,87	67.316,73	0,00	67.316,73	566.130,60
122133		652.298,59	172.558,25	22.711,19	0,00	802.145,65
12214	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
122141	INVESTIMENTOS	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
1224	DESPESA EMPENHADA	858.134,11C	989,50	83.476,39	82.486,89C	940.621,00C
122401	DESPESA EMPENHADA	858.134,11C	989,50	83.476,39	82.486,89C	940.621,00C
		299.633,35	240.864,48	106.187,58	15.170,16C	434.310,25

Plano Contabil	Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO 1.216.934,21C	631.008,95	729.442,62	98.433,67C	1.315.367,88C
21	ATIVO FINANCEIRO 25.579,42	261.775,58	263.548,68	1.773,10C	23.806,32
211	DISPONIVEL 25.479,08	261.675,24	263.448,34	1.773,10C	23.705,98
2111	CAIXA 0,00	178.368,68	177.515,14	853,54	853,54
211101	CAIXA CAMARA 0,00	178.368,68	177.515,14	853,54	853,54
2112	BANCOS C/MOVIMENTO 25.479,08	83.306,56	85.933,20	2.626,64C	22.852,44
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8 25.479,08	83.306,56	85.933,20	2.626,64C	22.852,44
212	REALIZAVEL 100,34	100,34	100,34	0,00	100,34
2121	FUNDOS E RECURSOS A RECEBER 100,34	100,34	100,34	0,00	100,34
2121001	INST.PREVID.C/SALARIO-FAMILIA 100,34	100,34	100,34	0,00	100,34
22	PASSIVO FINANCEIRO 56.782,79C	113.123,75	111.307,60	1.816,15	54.966,64C
221	DIVIDA FLUTUANTE 56.782,79C	113.123,75	111.307,60	1.816,15	54.966,64C
2211	RESTOS A PAGAR 44.578,36C	103.234,40	102.279,02	955,38	43.622,98C
221101	PROCESSADOS 284.113,23C	84.431,77	102.279,02	17.847,25C	301.960,48C
221102	NAO PROCESSADOS 239.534,87	18.802,63	0,00	18.802,63	258.337,50
2216	CONSIGNACOES 12.204,43C	9.889,35	9.028,58	860,77	11.343,66C
221601	I.N.S.S 4.362,97C	4.362,97	4.362,97	0,00	4.362,97C
221602	I.N.S.S 1.112,69C	2.508,15	1.395,46	1.112,69	0,00
221606	SEGURO DE VIDA 0,00	404,99	404,99	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N. 593,91C	914,91	390,21	524,70	69,21C
221608	PENSAO ALIMENTICIA 6.134,86C	0,00	776,62	776,62C	6.911,48C
221609	DESCONTO LABORATORIO 0,00	1.680,53	1.680,53	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV 0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO 378.144,32C	162.514,81	175.911,87	13.397,06C	391.541,38C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA 378.144,32C	162.514,81	175.911,87	13.397,06C	391.541,38C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA 1.771.575,08C	989,50	175.911,87	174.922,37C	1.946.497,45C

23121	DESPESA A PAGAR 858.134,11C	989,50	83.476,39	82.486,89C	940.621,00C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida) 858.134,11C	989,50	83.476,39	82.486,89C	940.621,00C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS 833.425,38C	0,00	83.406,90	83.406,90C	916.832,28C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO 833.065,60C	0,00	83.306,56	83.306,56C	916.372,16C
2312202	SALARIO FAMILIA 359,78C	0,00	100,34	100,34C	460,12C
23126	CONSIGNACOES 80.015,59C	0,00	9.028,58	9.028,58C	89.044,17C
2312601	I.N.S.S. 43.645,50C	0,00	4.362,97	4.362,97C	48.008,47C
2312602	I.R.R.F. 10.424,89C	0,00	1.395,46	1.395,46C	11.820,35C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 284,41C	0,00	0,00	0,00	284,41C
2312605	EMPRESTIMO HSBC 4.051,17C	0,00	0,00	0,00	4.051,17C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL 4.357,38C	0,00	404,99	404,99C	4.762,37C
2312607	I.S.S.Q.N. 3.744,91C	0,00	390,21	390,21C	4.135,12C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA 6.134,86C	0,00	776,62	776,62C	6.911,48C
2312609	SIN CARD - CARTÃO 7.194,47C	0,00	1.680,53	1.680,53C	8.875,00C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA 178,00C	0,00	17,80	17,80C	195,80C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA 505.468,87	67.316,73	0,00	67.316,73	572.785,60
23133	DESPESAS CORRENTES 498.813,87	67.316,73	0,00	67.316,73	566.130,60
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO 498.813,87	67.316,73	0,00	67.316,73	566.130,60
2313303	652.298,59	172.558,25	22.711,19	0,00	802.145,65
23134	DESPESAS DE CAPITAL 6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
2313401	INVESTIMENTOS 6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA 887.961,89	94.208,58	0,00	94.208,58	982.170,47
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS 813.555,75	83.442,27	0,00	83.442,27	896.998,02

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	813.555,75	83.442,27	0,00	83.442,27	896.998,02
23142	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	460,12	100,34	0,00	100,34	560,46
2314202	SALARIO FAMILIA	460,12	100,34	0,00	100,34	560,46
23146	CONSIGNACOES	73.946,02	10.665,97	0,00	10.665,97	84.611,99
2314601	I.N.S.S.	39.282,53	4.362,97	0,00	4.362,97	43.645,50
2314602	I.R.R.F.	9.312,20	2.508,15	0,00	2.508,15	11.820,35
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	284,41	0,00	0,00	0,00	284,41
2314605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	0,00	0,00	4.051,17
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.357,38	404,99	0,00	404,99	4.762,37
2314607	I.S.S.Q.N.	3.151,00	914,91	0,00	914,91	4.065,91
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	6.134,86	776,62	0,00	776,62	6.911,48
2314609	SIN CARD - CARTÃO	7.194,47	1.680,53	0,00	1.680,53	8.875,00
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	178,00	17,80	0,00	17,80	195,80
24	CONTAS DE ORDEM	807.586,52C	93.594,81	178.674,47	85.079,66C	892.666,18C
241	CONTAS DE LIGACAO	807.586,52C	93.594,81	178.674,47	85.079,66C	892.666,18C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	807.586,52C	93.594,81	178.674,47	85.079,66C	892.666,18C
		564.635,62C	803.567,20	752.153,81	98.433,67C	513.222,23C

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	864.789,11	251.248,84	168.761,95	82.486,89	947.276,00
31	ATIVO PERMANENTE	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
311	BENS DO MUNICIPIO	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
3111	BENS MOVEIS	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
35	VARIACOES ATIVAS	833.065,60C	0,00	83.306,56	83.306,56C	916.372,16C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.833.065,60C		0,00	83.306,56	83.306,56C	916.372,16C
3521	DIVIDA ATIVA	833.065,60C	0,00	83.306,56	83.306,56C	916.372,16C
36	VARIACOES PASSIVAS	858.134,11	83.476,39	989,50	82.486,89	940.621,00
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.858.134,11		83.476,39	989,50	82.486,89	940.621,00
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	858.134,11	83.476,39	989,50	82.486,89	940.621,00
36113	DESPESAS CORRENTES	851.479,11	83.476,39	989,50	82.486,89	933.966,00
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	498.813,87	67.316,73	0,00	67.316,73	566.130,60
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	352.665,24	16.159,66	989,50	15.170,16	367.835,40
36114	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
361141	INVESTIMENTOS	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
37	CONTAS DE ORDEM	833.065,60	167.772,45	84.465,89	83.306,56	916.372,16
371	CONTAS DE LIGACAO	18.413,51C	84.296,06	83.476,39	819,67	17.593,84C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	18.413,51C	84.296,06	83.476,39	819,67	17.593,84C
373	CONTAS DE BALANCO	851.479,11	83.476,39	989,50	82.486,89	933.966,00
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	851.479,11	83.476,39	989,50	82.486,89	933.966,00

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:FAB6A1C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Balanço Orcamentário (LC 101/00 ART. 52 Inciso I Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Paragrafo 1°Anexo I)
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 09/2011 e 10/2011
Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
RECEITAS CORRENTES	20425854,99	18924135,85	1501719,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	2122705,85	1444175,05	678530,80
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	415000,00	260903,26	154096,74
RECEITA PATRIMONIAL	162872,98	119307,81	43565,17
RECEITA INDUSTRIAL	11000,00	0,00	11000,00
RECEITA DE SERVICOS	26000,00	1260,00	24740,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17156189,53	16420886,16	735303,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523086,63	677603,57	-154516,94
RECEITAS DE CAPITAL	1104739,04	1984881,99	-880142,95
OPERACÓES DE CRÁDITO	60739,04	0,00	60739,04
ALIENACAO DE BENS	250000,00	2003,75	247996,25
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	30000,00	0,00	30000,00
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	764000,00	1982878,24	-1218878,24
DEDUCDES DA RECEITA	-2249877,92	-2315176,11	65298,19
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2249877,92	-2315176,11	65298,19
Subtotal	19280716,11	18593841,73	686874,38
Déficit	9021380,70	2751213,47	6270167,23
Total	28302096,81	21345055,20	6957041,61
DESPESAS CORRENTES	24194988,00	17761801,94	6433186,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11246816,54	8179857,87	3066958,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1002,00	759,13	242,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12947169,46	9581184,94	3365984,52
DESPESAS DE CAPITAL	4087108,81	3583253,26	503855,55
INVESTIMENTOS	3707106,31	3249927,26	457179,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380000,50	333326,00	46674,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
Subtotal	28302096,81	21345055,20	6957041,61
Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	28302096,81	21345055,20	6957041,61

Assinaturas

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DDC7DBD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
LEI 9.364, Art. 72 - Anexo X - 09/2011 a 10/2011

RECEITA LIQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
IMPOSTOS	1.777.478,08	1.777.478,08	535.913,56	1.374.600,44
FPM-FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.679.100,12	5.679.100,12	1.078.033,39	6.184.968,71
ITR-IMP.S/PROPR. TERRITORIAL RURAL	1.438,84	1.438,84	0,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	10.000,00	10.000,00	733,05	3.576,86
CFEM - RECURSOS MINERALS	20.000,00	20.000,00	2.110,10	10.507,14
ICMS - DESONERACAO - L.C. N°87/96	42.517,33	42.517,33	4.433,94	22.169,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	101.889,49	101.889,49	0,00	0,00
FEX-AUX.FINANCEIRO P/FOM.EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	13.885,71	13.885,71
ICMS-IMP.S/CIRC.MERCAD.PREST.SERVICOS	4.585.980,88	4.585.980,88	1.019.650,81	4.605.690,53
IPVA-IMP.S/A PROP.VEICULOS AUTOMOTORES	236.162,24	236.162,24	15.696,16	313.774,19
IPI-IMP.PROD.INDUSTRIALIZADOS-EXPORTACAO	52.480,50	52.480,50	11.121,25	34.670,99
PROJU CV. Nº 7369/2005	0,00	0,00	630,44	4.596,79
OUTRAS PARTICIPACÓES RECEITA DO ESTADO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
S.N.A.-SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	5.033,85	18.246,87
MULTAS/JUROS ITR-MUNICIPIOS CONVENIADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS-IPTU	6.443,42	6.443,42	161,05	878,89
MULTA/JUROS MORA OUTRO TRIBUTO	3.000,00	3.000,00	68,19	518,56
MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA-IPTU	0,00	0,00	1.155,52	8.412,25
MULTA/JURO MORA DIV.ATIVA OUTRO TRIBUTO	1.000,00	1.000,00	650,67	3.287,57
IND.POR DANOS CAUSADOS PATR.PUBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
IPTU-IMP.S/A PROPR.TERRITORIAL URBANA	85.034,65	85.034,65	2.470,74	22.231,13
RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	91.108,56	91.108,56	1.125,04	9.127,13
RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	4.266,00	30.106,02
OUTRAS RECEITAS - MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	313,85	463,85
OUTRAS RECEITAS - COOPERAÇÃO MUTUA	5.000,00	5.000,00	70.489,50	282.642,01
OUTRAS RECEITAS - INSS	0,00	0,00	74.421,68	220.756,15
RCL Base de Calculo 25%	12.952.634,11	12.952.634,11	2.842.364,50	13.165.111,49
SALARIO-EDUCACAO	110.000,00	110.000,00	21.553,66	107.291,84
PDDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
PNAE-ALIMENTACAO ESCOLAR-E.FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	7.944,00	36.612,00
PNATE-PROG.NAC.TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	100.000,00	19.919,56	69.718,46
PNAEC-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	0,00	0,00	6.072,00	27.216,00
PNAEP-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	3.156,00	13.914,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE EDUCACAO	150.000,00	150.000,00	94.082,50	376.330,00
RCL Base de Calculo 100%	789.000,00	789.000,00	152.727,72	631.082,30

TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS	13.741.634,11	2.995.092,22	2.995.092,22	13.796.193,79
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO DOTACÃO POR SUBFUNÇAO	INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
DEDUCÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.249.877,92	2.249.877,92	196.295,22	2.315.176,11
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.973.000,00	5.344.671,88	387.120,53	3.050.666,74
362 ENSINO MÉDIO	1.000,00	1,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	843.000,00	2.113.035,35	185.531,02	1.302.996,01
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	1,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.000,00	120.003,50	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL			0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	7.194.877,92	9.827.590,65	768.946,77	6.768.838,86
			%	VALOR
LIMITE CONSTITUCIONAL			25,00	3.291.277,87
DESPESA DE APLICAÇÃO				6.768.838,86
CONVENIO (-)				631.082,30
APLICAÇAO			46,62	6.137.756,56

Assinaturas

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F518D6F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção (LC 101/00 art. 52 inciso II 'c')
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 09/2011 e 10/2011

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	150600,36	99597,42	879993,30	306,00	120006,70	35653,81	1000000,00	1000000,00
	Total da Função	150600,36	99597,42	879993,30	306,00	120006,70	35653,81	1000000,00	1000000,00
04	ADMINISTRAÇÃO								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	20002,00	0,00	33000,00	20002,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	532635,75	35252,97	2225771,27	1005,00	423887,23	201263,39	2407000,00	2649658,50
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	30254,50	52,00	1287,01	5225,00	145000,00	31541,51
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109486,18	62,00	388617,15	479,00	80622,70	172973,89	420000,00	469239,85
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECETIAS	0,00	0,00	11723,00	14,00	0,02	3941,00	50000,00	11723,02
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	14873,33	285,33	66558,84	91,00	53441,66	12678,30	123000,00	120000,50
	Total da Função	656995,26	35600,30	2722924,76	1641,00	579240,62	396081,58	3178000,00	3302165,38
06	SEGURANÇA PÚBLICA								
181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	653,00	2,00	3,00	0,00	15000,00	656,00
	Total da Função	0,00	0,00	653,00	2,00	3,00	0,00	15000,00	656,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	373918,21	416,00	1382692,42	1681,00	452116,49	189533,34	1255000,00	1834808,91
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8000,00	2,00	12188,10	22,00	17811,90	1076,20	30000,00	30000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO	8319,00	14,00	114254,58	232,00	88245,42	13641,12	240000,00	202500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25112,85	80,00	218585,63	479,00	104415,34	7700,15	342000,00	323000,97
	Total da Função	415350,06	512,00	1727720,73	2414,00	662589,15	211950,81	1867000,00	2390309,88
10	SAÚDE								
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	725945,11	147143,14	5131678,33	2468,00	1486626,06	1030181,83	3862500,00	6618304,39
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25911,46	8576,95	119226,70	98,00	38188,14	9283,12	139000,00	157414,84
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	3000,00	0,03
	Total da Função	751856,57	155720,09	5250905,03	2566,00	1524814,23	1039464,95	4004500,00	6775719,26
11	TRABALHO								
331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABA	22563,79	70,00	88855,07	260,00	36144,93	0,00	90000,00	125000,00

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
	Total da Função	22563,79	70,00	88855,07	260,00	36144,93	0,00	90000,00	125000,00
12	EDUCAÇÃO								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	686454,12	134948,42	4236534,70	1905,00	1108137,18	653542,73	3973000,00	5344671,88
362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1000,00	1,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	185531,02	107754,84	1791616,83	169,00	321418,52	444636,48	843000,00	2113035,35
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2000,00	1,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	120000,00	20,00	3,50	20000,00	126000,00	120003,50
	Total da Função	871985,14	242703,26	6148151,53	2094,00	1429561,20	1118179,21	4945000,00	7577712,73
13	CULTURA								
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	52,00	2,00	1,50	0,00	15000,00	53,50
	Total da Função	0,00	0,00	52,00	2,00	1,50	0,00	15000,00	53,50
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	480555,68	22,00	1224676,64	130,00	175139,43	1014102,75	520000,00	1399816,07
452	SERVIÇOS URBANOS	301163,07	125,00	2015386,40	930,00	561943,00	275267,06	1766000,00	2577329,40
	Total da Função	781718,75	147,00	3240063,04	1060,00	737082,43	1289369,81	2286000,00	3977145,47
16	HABITAÇÃO								
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	13000,50	0,00	18000,00	13000,50
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	13000,50	0,00	18000,00	13000,50
17	SANEAMENTO								
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	80000,00	3,00
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	80000,00	3,00

18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	56713,57	44,00	284749,40	250,00	163941,70	18466,21	304216,11	448691,10
	Total da Função	56713,57	44,00	284749,40	250,00	163941,70	18466,21	304216,11	448691,10
20	AGRICULTURA								
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	151370,03	82,00	876627,13	553,00	225202,89	227515,53	635000,00	1101830,02
605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	6806,28	14,00	4540,72	603,65	40000,00	11347,00

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
	Total da Função	151370,03	82,00	883433,41	567,00	229743,61	228119,18	675000,00	1113177,02
22	INDÚSTRIA								
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	4500,00	6,00	502,50	0,00	12000,00	5002,50
	Total da Função	0,00	0,00	4500,00	6,00	502,50	0,00	12000,00	5002,50
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								
695	TURISMO	0,00	0,00	9,00	1,00	-8,98	0,00	2000,00	0,02
	Total da Função	0,00	0,00	9,00	1,00	-8,98	0,00	2000,00	0,02
24	COMUNICAÇÕES								
722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1616,70	13,00	1,03	0,00	35000,00	1617,73
	Total da Função	0,00	0,00	1616,70	13,00	1,03	0,00	35000,00	1617,73
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63412,24	41,00	991070,72	568,00	288269,94	422170,77	645000,00	1279340,66
	Total da Função	63412,24	41,00	991070,72	568,00	288269,94	422170,77	645000,00	1279340,66
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	21106,24	38,00	245943,98	333,00	46556,03	24050,46	120500,00	292500,01
813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	2500,00	0,05
	Total da Função	21106,24	38,00	245943,98	333,00	46556,08	24050,46	123000,00	292500,06
	Total da Geral	3943672,01	534555,07	22470641,67	12083,00	5831453,14	4783506,79	19294716,11	28302094,81

_____
Secretário Responsavel

_____
Contador Responvavel

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B9124093

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	1.756.029,11C	212.245,27C	1.968.274,38C
RECEITAS CORRENTES	1.756.029,11C	212.245,27C	1.968.274,38C
RECEITA PATRIMONIAL	12.286,55C	1.691,63C	13.978,18C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.743.742,56C	210.553,64C	1.954.296,20C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.931.462,31C	243.632,33C	2.175.094,64C
DESPESA A PAGAR	1.635.626,24C	200.475,32C	1.836.101,56C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	1.635.626,24C	200.475,32C	1.836.101,56C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58C	0,00	70,58C
SALARIO FAMILIA	70,58C	0,00	70,58C
CONSIGNACOES	295.765,49C	43.157,01C	338.922,50C
INSS	115.439,64C	17.064,22C	132.503,86C
IRRF	1.631,61C	243,27C	1.874,88C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	11.369,76C	1.984,50C	13.354,26C
PENSAO ALIMENTICIA	3.115,10C	448,42C	3.563,52C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05C	0,00	3.611,05C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.642,54C	366,06C	3.008,60C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	129.844,99C	20.215,46C	150.060,45C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	15.343,29C	1.101,10C	16.444,39C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	373,80C	53,40C	427,20C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	12.393,71C	1.680,58C	14.074,29C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			102,10
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
TOTAL GERAL	3.687.491,42	455.979,70	4.143.471,12

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.635.626,24	200.475,32	1.836.101,56
EDUCAÇÃO	1.635.626,24	200.475,32	1.836.101,56
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	1.714.463,21	232.233,69	1.946.696,90
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.421.899,59	208.218,97	1.630.118,56
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.421.899,59	208.218,97	1.630.118,56
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58	0,00	70,58
SALARIO FAMILIA	70,58	0,00	70,58
CONSIGNACOES	292.493,04	24.014,72	316.507,76
INSS	115.439,64	17.064,22	132.503,86
IRRF	1.631,61	243,27	1.874,88
REPASSE SINDICATO	11.369,76	1.984,50	13.354,26
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	3.115,10	448,42	3.563,52
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05	0,00	3.611,05
SEGURO DE VIDA HSBC	1.910,42	0,00	1.910,42
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	129.844,99	0,00	129.844,99
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	12.802,96	2.540,33	15.343,29
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	373,80	53,40	427,20
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	12.393,71	1.680,58	14.074,29
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			360.672,66
BANCOS C/MOVIMENTO		360.672,66	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		360.672,66	
TOTAL GERAL	3.350.089,45	793.381,67	4.143.471,12

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:62D16F7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FHIS SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
96 - FUNDO M. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL/FHIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
96 - FUNDO M. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL/FHIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FB5DBC19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMIS SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	97.907,58C	12.280,01C	110.187,59C
RECEITAS CORRENTES	97.907,58C	12.280,01C	110.187,59C
RECEITA PATRIMONIAL	559,08C	75,01C	634,09C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	97.223,50C	12.155,00C	109.378,50C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125,00C	50,00C	175,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	134.906,13C	11.502,99C	146.409,12C
DESPESA A PAGAR	123.489,38C	9.977,69C	133.467,07C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	123.489,38C	9.977,69C	133.467,07C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	11.139,00C	1.479,30C	12.618,30C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	11.139,00C	1.479,30C	12.618,30C
CONSIGNACOES	277,75C	46,00C	323,75C
ISSQN	277,75C	46,00C	323,75C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.458,18
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.458,18	
TOTAL GERAL	232.813,71	26.241,18	259.054,89

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	123.489,38	9.977,69	133.467,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.489,38	9.977,69	133.467,07
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	106.716,13	11.961,00	118.677,13
PAGAMENTO DE DESPESAS	106.438,38	11.915,00	118.353,38
PAGAMENTO DE DESPESAS	91.837,38	11.915,00	103.752,38
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.601,00	0,00	14.601,00
CONSIGNACOES	277,75	46,00	323,75
ISSQN	277,75	46,00	323,75
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			6.910,69
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		6.910,69	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		6.910,69	
TOTAL GERAL	230.205,51	28.849,38	259.054,89

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1B594179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMPAS SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	258.954,39C	29.087,02C	288.041,41C
RECEITAS CORRENTES	258.954,39C	29.087,02C	288.041,41C
RECEITA PATRIMONIAL	5.771,08C	820,32C	6.591,40C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	253.151,71C	28.209,70C	281.361,41C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31,60C	57,00C	88,60C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	294.790,20C	30.360,02C	325.150,22C
DESPESA A PAGAR	269.262,62C	29.129,52C	298.392,14C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	269.262,62C	29.129,52C	298.392,14C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	23.250,00C	850,00C	24.100,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	23.250,00C	850,00C	24.100,00C
CONSIGNACOES	2.277,58C	380,50C	2.658,08C
ISSQN	2.277,58C	380,50C	2.658,08C
Saldo do Exercício Anterior			

DISPONIVEL			83.612,11
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		80.128,08	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
TOTAL GERAL	553.744,59	143.059,15	696.803,74

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	269.262,62	29.129,52	298.392,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	269.262,62	29.129,52	298.392,14
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	238.306,45	31.297,31	269.603,76
PAGAMENTO DE DESPESAS	236.032,77	30.916,81	266.949,58
PAGAMENTO DE DESPESAS	200.969,07	30.916,81	231.885,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	35.063,70	0,00	35.063,70
CONSIGNACOES	2.273,68	380,50	2.654,18
ISSQN	2.273,68	380,50	2.654,18
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			128.807,84
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		128.807,84	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		123.060,91	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		5.746,93	
TOTAL GERAL	507.569,07	189.234,67	696.803,74

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0D38A558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMS SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	1.104.695,81C	137.659,24C	1.242.355,05C
RECEITAS CORRENTES	1.104.695,81C	137.659,24C	1.242.355,05C
RECEITA PATRIMONIAL	13.848,02C	1.855,22C	15.703,24C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.089.963,94C	135.804,02C	1.225.767,96C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	883,85C	0,00	883,85C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	6.168.467,15C	705.164,55C	6.873.631,70C
DESPESA A PAGAR	3.568.125,93C	402.835,81C	3.970.961,74C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	3.568.125,93C	402.835,81C	3.970.961,74C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.185.973,38C	246.108,87C	2.432.082,25C
SALARIO FAMILIA	2.483,30C	269,62C	2.752,92C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.183.490,08C	245.839,25C	2.429.329,33C
CONSIGNACOES	414.367,84C	56.219,87C	470.587,71C
INSS	100.121,65C	14.093,64C	114.215,29C
IRRF	144.067,44C	20.262,09C	164.329,53C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
ISSQN	28.449,79C	3.829,65C	32.279,44C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.628,02C	0,00	3.628,02C
EMPRESTIMO HSBC	226,44C	0,00	226,44C
SEGURO DE VIDA HSBC	96,24C	12,20C	108,44C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	92.078,86C	12.982,10C	105.060,96C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	10.747,78C	985,57C	11.733,35C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	284,80C	35,60C	320,40C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	34.225,76C	4.019,02C	38.244,78C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			72.132,31
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		68.784,41	

TOTAL GERAL	7.273.162,96	914.956,10	8.188.119,06

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.568.125,93	402.835,81	3.970.961,74
SAÚDE	3.568.125,93	402.835,81	3.970.961,74
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	3.443.262,46	438.367,08	3.881.629,54
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.021.128,61	393.923,49	3.415.052,10
PAGAMENTO DE DESPESAS	2.531.655,60	385.356,19	2.917.011,79
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	489.473,01	8.567,30	498.040,31
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.483,30	269,62	2.752,92
SALARIO FAMILIA	2.483,30	269,62	2.752,92
CONSIGNACOES	419.650,55	44.173,97	463.824,52
INSS	112.349,95	14.056,47	126.406,42
IRRF	144.004,74	20.262,09	164.266,83
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	441,06	0,00	441,06
ISSQN	28.106,30	3.829,65	31.935,95
SEGURO DE VIDA HSBC	71,84	0,00	71,84
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	92.078,86	0,00	92.078,86
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	8.575,49	1.971,14	10.546,63
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	284,80	35,60	320,40
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	33.737,51	4.019,02	37.756,53
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			335.527,78
BANCOS C/MOVIMENTO		38.733,40	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		38.733,40	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		296.794,38	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		214.778,10	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		82.016,28	
TOTAL GERAL	7.011.388,39	1.176.730,67	8.188.119,06

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B5837EAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMDCA SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	93,76C	10,14C	103,90C
RECEITAS CORRENTES	93,76C	10,14C	103,90C
RECEITA PATRIMONIAL	93,76C	10,14C	103,90C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	26.554,95C	0,00	26.554,95C
DESPESA A PAGAR	9.611,78C	0,00	9.611,78C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	9.611,78C	0,00	9.611,78C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
CONSIGNACOES	1.318,17C	0,00	1.318,17C
INSS	900,00C	0,00	900,00C
ISSQN	17,75C	0,00	17,75C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	400,42C	0,00	400,42C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			806,99
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
TOTAL GERAL	26.648,71	817,13	27.465,84

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9.611,78	0,00	9.611,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.611,78	0,00	9.611,78
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	16.159,95	0,00	16.159,95
PAGAMENTO DE DESPESAS	14.541,78	0,00	14.541,78
PAGAMENTO DE DESPESAS	9.611,78	0,00	9.611,78
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	4.930,00	0,00	4.930,00
CONSIGNACOES	1.618,17	0,00	1.618,17
INSS	1.200,00	0,00	1.200,00
ISSQN	17,75	0,00	17,75
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	400,42	0,00	400,42
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.694,11
BANCOS C/MOVIMENTO		1.694,11	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.694,11	
TOTAL GERAL	25.771,73	1.694,11	27.465,84

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:855D2EEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	11.826.386,94C	1.178.161,36C	13.004.548,30C
RECEITAS CORRENTES	9.922.974,09C	1.143.940,22C	11.066.914,31C
RECEITA TRIBUTARIA	969.281,42C	114.067,55C	1.083.348,97C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	197.647,14C	34.123,19C	231.770,33C
RECEITA PATRIMONIAL	53.277,19C	11.556,55C	64.833,74C
RECEITA DE SERVICOS	1.050,00C	145,00C	1.195,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.181.046,82C	906.909,60C	9.087.956,42C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.671,52C	77.138,33C	597.809,85C
RECEITAS DE CAPITAL	1.903.412,85C	34.221,14C	1.937.633,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.901.409,10C	34.221,14C	1.935.630,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	11.904.630,16C	994.176,98C	12.898.807,14C
DESPESA A PAGAR	10.971.008,71C	848.828,40C	11.819.837,11C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	10.971.008,71C	848.828,40C	11.819.837,11C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	9.277,49C	1.476,61C	10.754,10C
SALARIO FAMILIA	9.277,49C	1.476,61C	10.754,10C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	217.171,63C	40.833,46C	258.005,09C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	217.171,63C	40.833,46C	258.005,09C
CONSIGNACOES	674.063,53C	103.038,51C	777.102,04C
INSS	355.396,97C	60.131,46C	415.528,43C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	719,90C	111,68C	831,58C
PENSAO ALIMENTICIA	9.400,52C	1.285,97C	10.686,49C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	7.284,49C	0,00	7.284,49C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.075,98C	286,06C	2.362,04C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18C	0,00	188,18C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	227.860,71C	31.707,40C	259.568,11C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	25.023,15C	2.435,78C	27.458,93C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	947,20C	122,60C	1.069,80C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	45.166,43C	6.957,56C	52.123,99C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.078.541,89
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
BANCOS-C/APLICACAO			

PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		983.056,92	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.086,24	
TOTAL GERAL	23.731.017,10	3.250.880,23	26.981.897,33

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.188.180,34	889.661,86	12.077.842,20
ADMINISTRAÇÃO	1.946.117,32	232.349,36	2.178.466,68
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.796,20	146.757,81	979.554,01
SAÚDE	774.695,39	0,00	774.695,39
TRABALHO	64.931,32	5.869,49	70.800,81
EDUCAÇÃO	3.356.102,21	214.974,20	3.571.076,41
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.179.823,04	155.335,47	2.335.158,51
GESTÃO AMBIENTAL	215.235,99	30.125,89	245.361,88
AGRICULTURA	682.554,55	74.586,27	757.140,82
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.617,70	0,00	1.617,70
TRANSPORTE	927.568,38	19.536,48	947.104,86
DESPORTO E LAZER	201.533,24	10.126,89	211.660,13
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	11.570.304,53	1.483.867,57	13.054.172,10
PAGAMENTO DE DESPESAS	7.576.555,16	1.098.626,96	8.675.182,12
PAGAMENTO DE DESPESAS	6.245.242,21	1.054.753,68	7.299.995,89
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.331.312,95	43.873,28	1.375.186,23
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.909.234,05	332.951,72	3.242.185,77
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	666.452,48	83.306,56	749.759,04
SALARIO FAMILIA	9.277,49	1.476,61	10.754,10
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.233.504,08	248.168,55	2.481.672,63
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	217.171,63	38.712,34	255.883,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	217.171,63	38.712,34	255.883,97
CONSIGNACOES	834.234,89	13.576,55	847.811,44
INSS	487.560,48	0,00	487.560,48
REPASSE SINDICATO	719,90	111,68	831,58
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	10.017,90	1.285,97	11.303,87
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.093,76	0,00	3.093,76
SEGURO DE VIDA HSBC	1.503,86	0,00	1.503,86
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	188,18	188,18
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	260.915,19	0,00	260.915,19
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	22.493,77	4.910,56	27.404,33
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	1.052,00	122,60	1.174,60
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	46.878,03	6.957,56	53.835,59
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.849.883,03
CAIXA PREFEITURA		59.150,06	
BANCOS C/MOVIMENTO		22.216,97	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		22.216,97	
BANCOS-C/APLICACAO		145,90	
PREFEITURA		145,90	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.768.370,10	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.768.370,10	

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	22.758.484,87	4.223.412,46	26.981.897,33

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0147530F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO SETEMBRO

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	15.044.067,59C	1.569.443,04C	16.613.510,63C
RECEITAS CORRENTES	13.140.654,74C	1.535.221,90C	14.675.876,64C
RECEITA TRIBUTARIA	969.281,42C	114.067,55C	1.083.348,97C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	197.647,14C	34.123,19C	231.770,33C
RECEITA PATRIMONIAL	85.835,68C	16.008,87C	101.844,55C
RECEITA DE SERVICOS	1.050,00C	145,00C	1.195,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.365.128,53C	1.293.631,96C	12.658.760,49C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.711,97C	77.245,33C	598.957,30C
RECEITAS DE CAPITAL	1.903.412,85C	34.221,14C	1.937.633,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.901.409,10C	34.221,14C	1.935.630,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	21.898.454,53C	2.159.221,28C	24.057.675,81C
DESPESA A PAGAR	17.284.658,41C	1.573.990,08C	18.858.648,49C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	17.284.658,41C	1.573.990,08C	18.858.648,49C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.912.047,37C	333.321,68C	3.245.369,05C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	666.452,48C	83.306,56C	749.759,04C
SALARIO FAMILIA	12.090,81C	1.846,57C	13.937,38C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.233.504,08C	248.168,55C	2.481.672,63C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	217.171,63C	40.833,46C	258.005,09C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	217.171,63C	40.833,46C	258.005,09C
CONSIGNACOES	1.451.468,32C	211.076,06C	1.662.544,38C
INSS	606.777,82C	95.652,29C	702.430,11C
IRRF	153.657,43C	21.859,18C	175.516,61C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.547,40C	404,99C	3.952,39C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	12.089,66C	2.096,18C	14.185,84C
ISSQN	33.493,37C	4.936,65C	38.430,02C
PENSAO ALIMENTICIA	17.097,24C	2.511,01C	19.608,25C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	14.807,97C	0,00	14.807,97C
EMPRESTIMO HSBC	4.277,61C	0,00	4.277,61C
SEGURO DE VIDA HSBC	4.814,76C	664,32C	5.479,08C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18C	0,00	188,18C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	450.184,98C	64.904,96C	515.089,94C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	51.114,22C	4.522,45C	55.636,67C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	1.748,20C	229,40C	1.977,60C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	97.228,42C	13.294,63C	110.523,05C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.237.653,58
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.131.969,41	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		3.544,42	

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	36.942.522,12	4.966.317,90	41.908.840,02

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Setembro de 2011 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	17.501.830,04	1.614.823,54	19.116.653,58
LEGISLATIVA	707.533,75	82.743,34	790.277,09
ADMINISTRAÇÃO	1.946.117,32	232.349,36	2.178.466,68
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.159,98	185.865,02	1.421.025,00

SAÚDE	4.342.821,32	402.835,81	4.745.657,13
TRABALHO	64.931,32	5.869,49	70.800,81
EDUCAÇÃO	4.991.728,45	415.449,52	5.407.177,97
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.179.823,04	155.335,47	2.335.158,51
GESTÃO AMBIENTAL	215.235,99	30.125,89	245.361,88
AGRICULTURA	682.554,55	74.586,27	757.140,82
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.617,70	0,00	1.617,70
TRANSPORTE	927.568,38	19.536,48	947.104,86
DESPORTO E LAZER	201.533,24	10.126,89	211.660,13
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	17.784.459,23	2.288.297,54	20.072.756,77
PAGAMENTO DE DESPESAS	13.009.240,95	1.829.145,02	14.838.385,97
PAGAMENTO DE DESPESAS	11.133.860,29	1.776.704,44	12.910.564,73
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.875.380,66	52.440,58	1.927.821,24
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.912.047,37	333.321,68	3.245.369,05
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	666.452,48	83.306,56	749.759,04
SALARIO FAMILIA	12.090,81	1.846,57	13.937,38
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.233.504,08	248.168,55	2.481.672,63
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	217.171,63	38.712,34	255.883,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	217.171,63	38.712,34	255.883,97
CONSIGNACOES	1.612.890,48	87.118,50	1.700.008,98
INSS	751.469,63	31.120,69	782.590,32
IRRF	152.723,17	22.730,74	175.453,91
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.547,40	404,99	3.952,39
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	441,06	0,00	441,06
REPASSE SINDICATO	12.089,66	2.096,18	14.185,84
ISSQN	32.961,98	5.120,65	38.082,63
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	17.714,62	2.511,01	20.225,63
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	6.989,22	0,00	6.989,22
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA HSBC	3.486,12	0,00	3.486,12
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	188,18	188,18
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	483.239,46	0,00	483.239,46
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	43.872,22	9.422,03	53.294,25
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	1.853,00	229,40	2.082,40
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	98.451,77	13.294,63	111.746,40
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.719.429,67
CAIXA PREFEITURA		59.250,40	
BANCOS C/MOVIMENTO		459.150,36	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		22.216,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		38.733,40	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.694,11	

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		360.672,66	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		35.833,22	
BANCOS-C/APLICACAO		145,90	
PREFEITURA		145,90	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.200.883,01	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.106.209,11	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		82.016,28	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		5.746,93	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		6.910,69	
TOTAL GERAL	35.286.289,27	6.622.550,75	41.908.840,02

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4FF70489

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	1.968.274,38C	248.814,18C	2.217.088,56C
RECEITAS CORRENTES	1.968.274,38C	248.814,18C	2.217.088,56C

RECEITA PATRIMONIAL	13.978,18C	1.626,70C	15.604,88C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.954.296,20C	247.187,48C	2.201.483,68C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	2.175.094,64C	250.027,80C	2.425.122,44C
DESPESA A PAGAR	1.836.101,56C	205.197,78C	2.041.299,34C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	1.836.101,56C	205.197,78C	2.041.299,34C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58C	0,00	70,58C
SALARIO FAMILIA	70,58C	0,00	70,58C
CONSIGNACOES	338.922,50C	44.830,02C	383.752,52C
INSS	132.503,86C	17.010,54C	149.514,40C
IRRF	1.874,88C	243,27C	2.118,15C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	13.354,26C	1.829,25C	15.183,51C
PENSAO ALIMENTICIA	3.563,52C	448,42C	4.011,94C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05C	0,00	3.611,05C
SEGURO DE VIDA HSBC	3.008,60C	366,06C	3.374,66C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	150.060,45C	21.787,92C	171.848,37C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	16.444,39C	1.101,10C	17.545,49C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	427,20C	53,40C	480,60C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	14.074,29C	1.990,06C	16.064,35C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			102,10
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
TOTAL GERAL	4.143.369,02	498.944,08	4.642.313,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
95 - FUNDEB DE BATAYPORÃ/F.U.N.D.E.B. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.836.101,56	205.197,78	2.041.299,34
EDUCAÇÃO	1.836.101,56	205.197,78	2.041.299,34
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	1.946.696,90	247.773,40	2.194.470,30
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.630.118,56	205.983,00	1.836.101,56
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.630.118,56	205.983,00	1.836.101,56
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	70,58	0,00	70,58
SALARIO FAMILIA	70,58	0,00	70,58
CONSIGNACOES	316.507,76	41.790,40	358.298,16
INSS	132.503,86	17.010,54	149.514,40
IRRF	1.874,88	243,27	2.118,15
REPASSE SINDICATO	13.354,26	1.829,25	15.183,51
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	3.563,52	448,42	4.011,94
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.611,05	0,00	3.611,05
SEGURO DE VIDA HSBC	1.910,42	0,00	1.910,42
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	129.844,99	20.215,46	150.060,45
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	15.343,29	0,00	15.343,29
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	427,20	53,40	480,60
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	14.074,29	1.990,06	16.064,35
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			406.543,46
BANCOS C/MOVIMENTO		406.543,46	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		406.543,46	
TOTAL GERAL	3.782.798,46	859.514,64	4.642.313,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3DF1D97D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMIS OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	110.187,59C	12.212,45C	122.400,04C
RECEITAS CORRENTES	110.187,59C	12.212,45C	122.400,04C
RECEITA PATRIMONIAL	634,09C	57,45C	691,54C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	109.378,50C	12.155,00C	121.533,50C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175,00C	0,00	175,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	146.409,12C	16.664,11C	163.073,23C
DESPESA A PAGAR	133.467,07C	15.135,16C	148.602,23C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	133.467,07C	15.135,16C	148.602,23C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	12.618,30C	1.500,00C	14.118,30C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	12.618,30C	1.500,00C	14.118,30C
CONSIGNACOES	323,75C	28,95C	352,70C
ISSQN	323,75C	28,95C	352,70C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.458,18
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.458,18	
TOTAL GERAL	256.596,71	31.334,74	287.931,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
94 - FUNDO MUNIC. INVESTIMENTOS SOCIAIS/F.M.I.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	133.467,07	15.135,16	148.602,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.467,07	15.135,16	148.602,23
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	118.677,13	17.119,77	135.796,90
PAGAMENTO DE DESPESAS	118.353,38	17.090,82	135.444,20
PAGAMENTO DE DESPESAS	103.752,38	17.090,82	120.843,20
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.601,00	0,00	14.601,00
CONSIGNACOES	323,75	28,95	352,70
ISSQN	323,75	28,95	352,70
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			3.532,32
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		3.532,32	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		3.532,32	
TOTAL GERAL	252.144,20	35.787,25	287.931,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BB92E9EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMPAS OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	288.041,41C	42.421,56C	330.462,97C
RECEITAS CORRENTES	288.041,41C	42.421,56C	330.462,97C
RECEITA PATRIMONIAL	6.591,40C	749,73C	7.341,13C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	281.361,41C	41.671,83C	323.033,24C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88,60C	0,00	88,60C

RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	325.150,22C	83.281,27C	408.431,49C
DESPESA A PAGAR	298.392,14C	82.971,87C	381.364,01C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	298.392,14C	82.971,87C	381.364,01C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	24.100,00C	0,00	24.100,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	24.100,00C	0,00	24.100,00C
CONSIGNACOES	2.658,08C	309,40C	2.967,48C
ISSQN	2.658,08C	309,40C	2.967,48C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			83.612,11
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		80.128,08	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
TOTAL GERAL	613.191,63	209.314,94	822.506,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
92 - FUNDO MUNIC.PROM.E ASSIST.SOCIAL/F.M.P.A.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	298.392,14	82.971,87	381.364,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	298.392,14	82.971,87	381.364,01
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	269.603,76	29.096,97	298.700,73
PAGAMENTO DE DESPESAS	266.949,58	28.787,57	295.737,15
PAGAMENTO DE DESPESAS	231.885,88	28.787,57	260.673,45
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	35.063,70	0,00	35.063,70
CONSIGNACOES	2.654,18	309,40	2.963,58
ISSQN	2.654,18	309,40	2.963,58
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			142.441,83
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		142.441,83	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		138.330,48	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.111,35	
TOTAL GERAL	567.995,90	254.510,67	822.506,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8C0C44ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMS OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	1.242.355,05C	128.244,66C	1.370.599,71C
RECEITAS CORRENTES	1.242.355,05C	128.244,66C	1.370.599,71C
RECEITA PATRIMONIAL	15.703,24C	1.953,45C	17.656,69C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.225.767,96C	126.291,21C	1.352.059,17C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	883,85C	0,00	883,85C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	6.873.631,70C	622.052,18C	7.495.683,88C
DESPESA A PAGAR	3.970.961,74C	305.887,17C	4.276.848,91C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	3.970.961,74C	305.887,17C	4.276.848,91C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.432.082,25C	261.711,34C	2.693.793,59C
SALARIO FAMILIA	2.752,92C	207,40C	2.960,32C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.429.329,33C	261.503,94C	2.690.833,27C
CONSIGNACOES	470.587,71C	54.453,67C	525.041,38C
INSS	114.215,29C	13.943,82C	128.159,11C
IRRF	164.329,53C	18.371,46C	182.700,99C

RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
ISSQN	32.279,44C	3.042,80C	35.322,24C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.628,02C	0,00	3.628,02C
EMPRESTIMO HSBC	226,44C	0,00	226,44C
SEGURO DE VIDA HSBC	108,44C	12,20C	120,64C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	265,24C	265,24C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	105.060,96C	13.852,89C	118.913,85C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	11.733,35C	948,20C	12.681,55C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	320,40C	35,60C	356,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	38.244,78C	3.981,46C	42.226,24C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			72.132,31
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		68.784,41	
TOTAL GERAL	8.115.986,75	822.429,15	8.938.415,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F.M.S. -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.970.961,74	305.887,17	4.276.848,91
SAÚDE	3.970.961,74	305.887,17	4.276.848,91
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	3.881.629,54	419.632,11	4.301.261,65
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.415.052,10	380.746,05	3.795.798,15
PAGAMENTO DE DESPESAS	2.917.011,79	380.746,05	3.297.757,84
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	498.040,31	0,00	498.040,31
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.752,92	207,40	2.960,32
SALARIO FAMILIA	2.752,92	207,40	2.960,32
CONSIGNACOES	463.824,52	38.678,66	502.503,18
INSS	126.406,42	0,00	126.406,42
IRRF	164.266,83	18.371,46	182.638,29
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS 441,06		0,00	441,06
ISSQN	31.935,95	3.042,80	34.978,75
SEGURO DE VIDA HSBC	71,84	0,00	71,84
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	265,24	265,24
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	92.078,86	12.982,10	105.060,96
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	10.546,63	0,00	10.546,63
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	320,40	35,60	356,00
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	37.756,53	3.981,46	41.737,99
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			360.305,34
BANCOS C/MOVIMENTO		39.014,94	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		39.014,94	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		321.290,40	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		240.472,53	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		80.817,87	
TOTAL GERAL	7.852.591,28	1.085.824,62	8.938.415,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

SILVIA ROSENBAUM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F6C5D41D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FMDCA OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	103,90C	9,50C	113,40C
RECEITAS CORRENTES	103,90C	9,50C	113,40C
RECEITA PATRIMONIAL	103,90C	9,50C	113,40C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	26.554,95C	0,00	26.554,95C
DESPESA A PAGAR	9.611,78C	0,00	9.611,78C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	9.611,78C	0,00	9.611,78C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	15.625,00C	0,00	15.625,00C
CONSIGNACOES	1.318,17C	0,00	1.318,17C
INSS	900,00C	0,00	900,00C
ISSQN	17,75C	0,00	17,75C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	400,42C	0,00	400,42C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			806,99
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
TOTAL GERAL	26.658,85	816,49	27.475,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
93 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9.611,78	0,00	9.611,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.611,78	0,00	9.611,78
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	16.159,95	0,00	16.159,95
PAGAMENTO DE DESPESAS	14.541,78	0,00	14.541,78
PAGAMENTO DE DESPESAS	9.611,78	0,00	9.611,78
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	4.930,00	0,00	4.930,00
CONSIGNACOES	1.618,17	0,00	1.618,17
INSS	1.200,00	0,00	1.200,00
ISSQN	17,75	0,00	17,75
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	400,42	0,00	400,42
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.703,61
BANCOS C/MOVIMENTO		1.703,61	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.703,61	
TOTAL GERAL	25.771,73	1.703,61	27.475,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1F152210

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	16.613.510,63C	2.067.981,81C	18.681.492,44C
RECEITAS CORRENTES	14.675.876,64C	2.020.733,81C	16.696.610,45C
RECEITA TRIBUTARIA	1.083.348,97C	448.476,79C	1.531.825,76C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	231.770,33C	29.132,93C	260.903,26C
RECEITA PATRIMONIAL	101.844,55C	17.463,26C	119.307,81C
RECEITA DE SERVICOS	1.195,00C	65,00C	1.260,00C

TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.658.760,49C	1.446.949,56C	14.105.710,05C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.957,30C	78.646,27C	677.603,57C
RECEITAS DE CAPITAL	1.937.633,99C	47.248,00C	1.984.881,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.935.630,24C	47.248,00C	1.982.878,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	24.057.675,81C	2.776.417,75C	26.834.093,56C
DESPESA A PAGAR	18.858.648,49C	2.153.080,71C	21.011.729,20C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	18.858.648,49C	2.153.080,71C	21.011.729,20C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.245.369,05C	347.907,48C	3.593.276,53C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	749.759,04C	83.306,56C	833.065,60C
SALARIO FAMILIA	13.937,38C	1.596,98C	15.534,36C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.481.672,63C	263.003,94C	2.744.676,57C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	258.005,09C	75.320,91C	333.326,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	258.005,09C	75.320,91C	333.326,00C
CONSIGNACOES	1.662.544,38C	200.108,65C	1.862.653,03C
INSS	702.430,11C	81.963,22C	784.393,33C
IRRF	175.516,61C	19.727,42C	195.244,03C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.952,39C	404,99C	4.357,38C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	441,06C	0,00	441,06C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	14.185,84C	1.940,93C	16.126,77C
ISSQN	38.430,02C	3.975,06C	42.405,08C
PENSAO ALIMENTICIA	19.608,25C	2.511,01C	22.119,26C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	14.807,97C	0,00	14.807,97C
EMPRESTIMO HSBC	4.277,61C	0,00	4.277,61C
SEGURO DE VIDA HSBC	5.479,08C	664,32C	6.143,40C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18C	2.396,14C	2.584,32C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	515.089,94C	68.439,91C	583.529,85C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	55.636,67C	4.335,24C	59.971,91C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	1.977,60C	229,40C	2.207,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	110.523,05C	13.521,01C	124.044,06C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.237.653,58
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		3.347,90	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		806,99	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		102,10	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.131.969,41	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		3.484,03	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		3.544,42	

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	40.671.186,44	6.082.053,14	46.753.239,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	19.116.653,58	2.228.401,62	21.345.055,20
LEGISLATIVA	790.277,09	67.857,02	858.134,11
ADMINISTRAÇÃO	2.178.466,68	423.258,68	2.601.725,36
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.421.025,00	226.880,26	1.647.905,26
SAÚDE	4.745.657,13	305.887,17	5.051.544,30
TRABALHO	70.800,81	16.694,30	87.495,11
EDUCAÇÃO	5.407.177,97	421.246,15	5.828.424,12
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.335.158,51	618.139,58	2.953.298,09
GESTÃO AMBIENTAL	245.361,88	25.771,53	271.133,41
AGRICULTURA	757.140,82	71.234,95	828.375,77
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.617,70	-30,67	1.587,03
TRANSPORTE	947.104,86	41.220,72	988.325,58
DESPORTO E LAZER	211.660,13	10.241,93	221.902,06
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	20.072.756,77	2.176.534,96	22.249.291,73

PAGAMENTO DE DESPESAS	14.838.385,97	1.660.277,65	16.498.663,62
PAGAMENTO DE DESPESAS	12.910.564,73	1.646.917,98	14.557.482,71
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.927.821,24	13.359,67	1.941.180,91
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.245.369,05	348.007,82	3.593.376,87
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	749.759,04	83.306,56	833.065,60
SALARIO FAMILIA	13.937,38	1.697,32	15.634,70
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.481.672,63	263.003,94	2.744.676,57
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	255.883,97	38.718,22	294.602,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	255.883,97	38.718,22	294.602,19
CONSIGNACOES	1.700.008,98	129.531,27	1.829.540,25
INSS	782.590,32	21.373,51	803.963,83
IRRF	175.453,91	18.614,73	194.068,64
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	3.952,39	404,99	4.357,38
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	441,06	0,00	441,06
REPASSE SINDICATO	14.185,84	2.194,37	16.380,21
ISSQN	38.082,63	3.381,15	41.463,78
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	20.225,63	2.511,01	22.736,64
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	6.989,22	0,00	6.989,22
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA HSBC	3.486,12	0,00	3.486,12
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18	2.396,14	2.584,32
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	483.239,46	64.904,96	548.144,42
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	53.294,25	0,00	53.294,25
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	2.082,40	229,40	2.311,80
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	111.746,40	13.521,01	125.267,41
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			3.158.892,65
CAIXA PREFEITURA		93.638,09	
BANCOS C/MOVIMENTO		521.037,22	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		48.296,13	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		39.014,94	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.I.A.		1.703,61	

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		406.543,46	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		25.479,08	
BANCOS-C/APLICACAO		980,22	
PREFEITURA		980,22	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.543.237,12	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.454.723,27	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		80.817,87	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.111,35	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		3.584,63	
TOTAL GERAL	39.189.410,35	7.563.829,23	46.753.239,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:10914E9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Receita
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	13.004.548,30C	1.636.279,46C	14.640.827,76C
RECEITAS CORRENTES	11.066.914,31C	1.589.031,46C	12.655.945,77C
RECEITA TRIBUTARIA	1.083.348,97C	448.476,79C	1.531.825,76C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	231.770,33C	29.132,93C	260.903,26C
RECEITA PATRIMONIAL	64.833,74C	13.066,43C	77.900,17C
RECEITA DE SERVICOS	1.195,00C	65,00C	1.260,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.087.956,42C	1.019.644,04C	10.107.600,46C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.809,85C	78.646,27C	676.456,12C
RECEITAS DE CAPITAL	1.937.633,99C	47.248,00C	1.984.881,99C
ALIENACAO DE BENS	2.003,75C	0,00	2.003,75C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.935.630,24C	47.248,00C	1.982.878,24C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	12.898.807,14C	1.644.845,35C	14.543.652,49C
DESPESA A PAGAR	11.819.837,11C	1.476.031,71C	13.295.868,82C

DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	11.819.837,11C	1.476.031,71C	13.295.868,82C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	10.754,10C	1.389,58C	12.143,68C
SALARIO FAMILIA	10.754,10C	1.389,58C	12.143,68C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	258.005,09C	75.320,91C	333.326,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	258.005,09C	75.320,91C	333.326,00C
CONSIGNACOES	777.102,04C	92.103,15C	869.205,19C
INSS	415.528,43C	46.645,89C	462.174,32C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	831,58C	111,68C	943,26C
PENSAO ALIMENTICIA	10.686,49C	1.285,97C	11.972,46C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	7.284,49C	0,00	7.284,49C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.362,04C	286,06C	2.648,10C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18C	2.130,90C	2.319,08C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	259.568,11C	32.799,10C	292.367,21C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	27.458,93C	2.285,94C	29.744,87C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	1.069,80C	122,60C	1.192,40C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	52.123,99C	6.435,01C	58.559,00C
CONVENIOS	33.108,80C	0,00	33.108,80C
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80C	0,00	33.108,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.078.541,89
CAIXA PREFEITURA		2.496,70	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		91.373,52	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		528,51	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		983.056,92	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.086,24	
TOTAL GERAL	25.903.355,44	4.359.666,70	30.263.022,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Outubro de 2011 - Despesa
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.077.842,20	1.551.352,62	13.629.194,82
ADMINISTRAÇÃO	2.178.466,68	423.258,68	2.601.725,36
SEGURANÇA PÚBLICA	653,00	0,00	653,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	979.554,01	128.773,23	1.108.327,24
SAÚDE	774.695,39	0,00	774.695,39
TRABALHO	70.800,81	16.694,30	87.495,11
EDUCAÇÃO	3.571.076,41	216.048,37	3.787.124,78
CULTURA	52,00	0,00	52,00
URBANISMO	2.335.158,51	618.139,58	2.953.298,09
GESTÃO AMBIENTAL	245.361,88	25.771,53	271.133,41
AGRICULTURA	757.140,82	71.234,95	828.375,77
INDÚSTRIA	4.500,00	0,00	4.500,00
COMUNICAÇÕES	1.617,70	-30,67	1.587,03
TRANSPORTE	947.104,86	41.220,72	988.325,58
DESPORTO E LAZER	211.660,13	10.241,93	221.902,06
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	13.054.172,10	1.360.768,21	14.414.940,31
PAGAMENTO DE DESPESAS	8.675.182,12	932.302,91	9.607.485,03
PAGAMENTO DE DESPESAS	7.299.995,89	918.943,24	8.218.939,13
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.375.186,23	13.359,67	1.388.545,90
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.242.185,77	347.700,08	3.589.885,85
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	749.759,04	83.306,56	833.065,60
SALARIO FAMILIA	10.754,10	1.389,58	12.143,68
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	2.481.672,63	263.003,94	2.744.676,57
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	255.883,97	38.718,22	294.602,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	255.883,97	38.718,22	294.602,19
CONSIGNACOES	847.811,44	42.047,00	889.858,44
INSS	487.560,48	0,00	487.560,48
REPASSE SINDICATO	831,58	365,12	1.196,70
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	11.303,87	1.285,97	12.589,84
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.093,76	0,00	3.093,76
SEGURO DE VIDA HSBC	1.503,86	0,00	1.503,86
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	188,18	2.130,90	2.319,08
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	260.915,19	31.707,40	292.622,59
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	27.404,33	0,00	27.404,33
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	1.174,60	122,60	1.297,20
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	53.835,59	6.435,01	60.270,60
CONVENIOS	33.108,80	0,00	33.108,80

CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	33.108,80	0,00	33.108,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.218.887,01
CAIXA PREFEITURA		93.638,09	
BANCOS C/MOVIMENTO		48.296,13	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		48.296,13	
BANCOS-C/APLICACAO		980,22	
PREFEITURA		980,22	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.075.972,57	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.075.920,26	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		52,31	

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	25.132.014,30	5.131.007,84	30.263.022,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Outubro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D2CD8646

